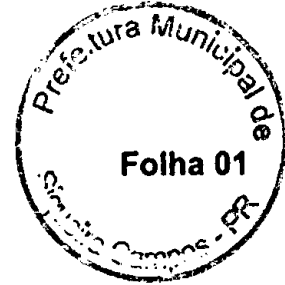




PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ



Etiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 32
CREDENCIAMENTO 08/2020

DATA DA ABERTURA A PARTIR DE 06 DE MAIO DE 2020.

OBJETO: O presente chamamento objetiva credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR – conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

RECURSOS:

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1303	Departamento de Saúde
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0494	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	Departamento de Saúde
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	Departamento de Saúde

3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos — PR



Memorando

De: Secretaria de saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 16 de abril de 2020.

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a competente autorização para realizar processo de chamamento público para credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos.

As contratações anteriores foram realizadas através de licitação na modalidade Pregão Presencial, onde tiveram 03 (três) laboratórios vencedores sendo cada um vencedor de alguns tipos de exames, durante a execução dos contratos houve reclamações por parte dos solicitantes e dos usuários do SUS por ter que fazer os exames em mais de um laboratório nos casos de necessidade de fazer vários exames, gerando um certo transtorno e um inconveniente para os pacientes.

Por esta razão chegamos a conclusão que o credenciamento é mais viável pois cada laboratório credenciado fica apto a realizar todos os exames.

Salientamos que as quantidades será rateada entre os laboratórios credenciados bem como será dividido os dias durante o mês para que todos venham prestar seus serviços de forma igualitária.

O valor máximo da contratação bem como os tipos de exames e quantidades serão de acordo com as planilhas das cotações realizadas conforme orçamentos em anexo, sendo utilizado o menor preço apresentado.

As contratações devem seguir as normas e legislações vigentes referente ao objeto.

Os exames serão custeados pelos seguintes recursos: 1000; 1303, 1494.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,


Elizandra Cristina Galvão
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3574-1122



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Laboratório Santa Paula do Norte Pioneiro LTDA

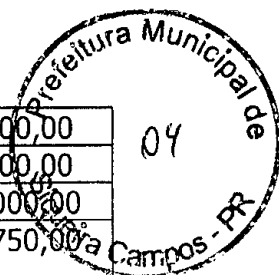
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, 530, Centro

CNPJ: 04.388.797/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt.	Valor Total
01	5100	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	15,00	76 500,00
02	1800	UND	CREATININA	10,00	18 000,00
03	600	UND	ACIDO URICO	10,00	6 000,00
04	600	UND	URÉIA - EXAME	10,00	6 000,00
05	1050	UND	VHS	10,00	10 500,00
06	1200	UND	TIG	15,00	18 000,00
07	1200	UND	HEMOTIPAGEM	15,00	18 000,00
08	510	UND	BILIRURBINA DIRETA	10,00	5 100,00
09	510	UND	BILIRURBINA INDIRETA	10,00	5 100,00
10	510	UND	BILIRURBINA TOTAL	10,00	5 100,00
11	210	UND	AMILASE	15,00	3 150,00
12	420	UND	PSA TOTAL	20,00	8 400,00
13	420	UND	PSA LIVRE	20,00	8 400,00
14	255	UND	CPK	20,00	5 100,00
15	390	UND	CKMB	20,00	7 800,00
16	120	UND	LHD	20,00	2 400,00
17	510	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	20,00	10 200,00
18	4050	UND	GLICEMIA	10,00	40 500,00
19	4050	UND	PARCIAL URINA	10,00	40 500,00
20	2250	UND	PARASITOLÓGICO DE FESES	10,00	22 500,00
21	1200	UND	TGO	15,00	18 000,00
22	1200	UND	TGP	15,00	18 000,00

23	450	UND	ASLO	20,00	9 000,00
24	255	UND	FATOR REUMATOIDE	20,00	5 100,00
25	900	UND	PCR	20,00	18 000,00
26	510	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	25,00	12 750,00
27	510	UND	GAMA - GT	20,00	10 200,00
28	255	UND	ALBUMINA	20,00	5 100,00
29	360	UND	UROCULTURA	20,00	7 200,00
30	555	UND	ANTIBIOGRAMA	20,00	11 100,00
31	285	UND	CHAGAS IGG	20,00	5 700,00
32	285	UND	CHAGAS IGM	20,00	5 700,00
33	1410	UND	TSH	20,00	28 200,00
34	390	UND	T3	20,00	7 800,00
35	390	UND	T4	20,00	7 800,00
36	1800	UND	COLESTEROL TOTAL	15,00	27 000,00
37	1500	UND	COLESTEROL HDL	15,00	22 500,00
38	1500	UND	COLESTEROL LDL	15,00	22 500,00
39	1500	UND	COLESTEROL VLDL	15,00	22 500,00
40	2310	UND	TRIGLICERIDIOS	15,00	34 650,00
41	660	UND	BETA - HCG	15,00	9 900,00
42	1020	UND	TAP	20,00	20 400,00
43	705	UND	PLAQUETAS	15,00	10 575,00
44	705	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	20,00	14 100,00
45	705	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	20,00	14 100,00
46	300	UND	CALCIO - EXAME	20,00	6 000,00
47	300	UND	VDRL	20,00	6 000,00
48	300	UND	TOXOPLASMOSE IGG	25,00	7 500,00
49	300	UND	TOXOPLASMOSE IGM	25,00	7 500,00
50	300	UND	RUBEOLA IGG	25,00	7 500,00
51	300	UND	RUBEOLA IGM	25,00	7 500,00
52	390	UND	HIV 1	25,00	9 750,00
53	390	UND	HIV 2	25,00	9 750,00



ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

04.388.797/0001-05
 LABORATÓRIO SANTA PAULA
 DO NORTE PIONEIRO LTDA
 Rua Espírito Santo, 530
 Centro - CEP: 84.940-000
 FONE: 3571-1256
 Siqueira Campos - PR

16/04/2020



E-mail de Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - solicitação de orçamento

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

solicitação de orçamento

6 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br> 7 de abril de 2020 10:57
Para: laboratoriosantapaula1@hotmail.com

Bom dia!!!

Conforme conversamos via telefone segue planilha de exames laboratoriais para orçamento para abertura de nova licitação.

desde ja agradeço
fico no aguardo

att Miriam

Aguardo confirmação de recebimento de email.



Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos

Departamento de Licitação e Compras



Livre de vírus. www.avast.com.

Cotação Laboratório.docx
107K

LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com> 14 de abril de 2020 11:06
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Bom dia!!!

Miriam, gostaria de saber qual é o prazo para entrega da tomada de preço e se os exames serão divididos em lotes.
Sobre o edital do pregão, tem alguma data prevista?

Att,

Laboratório Santa Paula.

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 7 de abril de 2020 11:57
Para: laboratoriosantapaula1@hotmail.com <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>
Assunto: solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br> 14 de abril de 2020 12:17

16/04/2020

E-mail de Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - solicitação de orçamento
Para: LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Bom dia!!!

por enquanto estamos solicitando somente os orçamentos para montar o novo processo.
provavelmente será feito um chamamento publico - credenciamento dos laboratorios que quiserem participar.
sendo assim não será dividido por lotes.

quanto ao prazo de entrega será verificado com a Secretaria de Saúde, mas acredito que segue o que está sendo realizado.

estamos aguardando os orçamentos para darmos continuidade.

desde ja agradeço

att
Miriam

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com> 14 de abril de 2020 16:19
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde Miriam.

O orçamento solicitado deve ser entregue impresso na prefeitura ou pode ser encaminhado para você mesmo pelo e-mail?

Att,

Laboratório Santa Paula.

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 14 de abril de 2020 13:17
Para: LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>
Assunto: Re: solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br> 15 de abril de 2020 10:23
Para: LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Bom dia!!!

pode ser por email, mas precisa de carimbo e assinatura.

Obrigada



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com> 15 de abril de 2020 17:55
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde Miriam!

Segue em anexo a cotação de preços.



16/04/2020

E-mail de Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - solicitação de orçamento

Att,


Laboratório Santa Paula

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2020 11:23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação de preços-Laboratório Santa Paula.pdf**
1105K



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Laboratório Santa Paula do Norte Pioneiro LTDA

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, 530, Centro

CNPJ: 04.388.797/0001-05

DATA: 17/04/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt.	Valor Total
54	300	UND	CURVA GLICEMICA (TOTG)	20,00	6 000,00
55	100	UND	COOMBS INDIRETO	25,00	2 500,00
56	300	UND	HBSAG	25,00	7 500,00
57	300	UND	HCV	25,00	7 500,00


ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

04.388.797/0001-05
LABORATÓRIO SANTA PAULA
DO NORTE PIONEIRO LTDA
Rua Espírito Santo, 530
Centro - CEP: 84.940-000
FONE: 3571-1256
Siqueira Campos - PR

22/04/2020



E-mail de Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - solicitação de orçamento

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

solicitação de orçamento

9 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: laboratoriosantapaula1@hotmail.com

7 de abril de 2020 10:57

Bom dia!!!

Conforme conversamos via telefone segue planilha de exames laboratoriais para orçamento para abertura de nova licitação.

desde ja agradeço
fico no aguardo

att Miriam

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras



Livre de vírus. www.avast.com.



Cotação Laboratório.docx
107K

LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

14 de abril de 2020 11:06

Bom dia!!!

Miriam, gostaria de saber qual é o prazo para entrega da tomada de preço e se os exames serão divididos em lotes.

Sobre o edital do pregão, tem alguma data prevista?

Att,

Laboratório Santa Paula.

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de abril de 2020 11:57

Para: laboratoriosantapaula1@hotmail.com <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Assunto: solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

14 de abril de 2020 12:17

22/04/2020

E-mail de Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - solicitação de orçamento

Para: LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Bom dia!!!

por enquanto estamos solicitando somente os orçamentos para montar o novo processo.

provavelmente será feito um chamamento publico - credenciamento dos laboratórios que quiserem participar.

sendo assim não será dividido por lotes.

quanto ao prazo de entrega será verificado com a Secretaria de Saúde, mas acredito que segue o que está sendo realizado.

estamos aguardando os orçamentos para darmos continuidade.

desde ja agradeço

att

Miriam

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 de abril de 2020 16:19

LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde Miriam.

O orçamento solicitado deve ser entregue impresso na prefeitura ou pode ser encaminhado para você mesmo pelo e-mail?

Att,

Laboratório Santa Paula.

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 14 de abril de 2020 13:17

Para: LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Assunto: Re: solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 de abril de 2020 10:23

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Para: LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Bom dia!!!

pode ser por email, mas precisa de carimbo e assinatura.

Obrigada



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde Miriam!

Segue em anexo a cotação de preços.



15 de abril de 2020 17:55

22/04/2020

Att,

Laboratório Santa Paula

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2020 11:23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação de preços-Laboratório Santa Paula.pdf**
1105K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br> 16 de abril de 2020 10:49
Para: LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

Recebido
Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br> 17 de abril de 2020 09:06
Para: LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>


Bom dia

Solicitamos vossos préstimos para efetuar cotação de mais 04 itens para abertura de licitação.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO EX. LABORATORIAIS COMPLEMENTAR.docx**
17K

LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com> 17 de abril de 2020 15:59
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo a cotação de preços.


Att,

Laboratório Santa Paula.

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 10:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação de preços-Laboratório Santa Paula..pdf**
327K



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Laboratório Santa Paula do Norte Pioneiro LTDA

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, 530, Centro

CNPJ: 04.388.797/0001-05

DATA: 24/04/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

ITEM	QTDD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	390	UND	Tipagem Sanguínea e Fator Rh	15,00	5 850,00
59	1080	UND	Sorologia para Sífilis (VDRL)	20,00	21 600,00
60	1080	UND	Sorologia para HIV	25,00	27 000,00
61	720	UND	Glicemia em Jejum	10,00	7 200,00
62	360	UND	Teste de Tolerância a Glicose	25,00	9 000,00
63	360	UND	Hepatite B	25,00	9 000,00
64	360	UND	Hepatite C	25,00	9 000,00
65	360	UND	Eletroforese de Hemoglobina	25,00	9 000,00
66	250	UND	FTA-ABS quantitativo IgM eIgG	50,00	12 500,00
67	50	UND	Teste de Aidez.	60,00	3 000,00
68	30	UND	TRAB	60,00	1 800,00
69	80	UND	PROTEINÚRIA URINA 24 HORAS	20,00	1 600,00
70	30	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	20,00	600,00

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

04.388.797/0001-05

LABORATÓRIO SANTA PAULA

DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rua Espírito Santo, 530

Centro - CEP: 84.940-000

FONE: 3571-1256

Siqueira Campos - PR



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**Solicitação de orçamento complementar exames**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>

23 de abril de 2020 09:42

Bom dia!!

Solicito orçamento conforme planilha em anexo referente a alguns exames que ficaram faltando no orçamento anterior para darmos prosseguimento no processo licitatório.

desde ja agradeço

att

Miriam

--

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

 COTAÇÃO EX. LABORATORIAIS COMPLEMENTAR 03.docx
17K

LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

24 de abril de 2020 18:01

Boa tarde Miriam!!


Segue em anexo a cotação de preços solicitada.

Att,

Laboratório Santa Paula

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 23 de abril de 2020 10:42**Para:** LABORATÓRIO SANTA PAULA <laboratoriosantapaula1@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de orçamento complementar exames

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO DE PREÇOS-LAB. SANTA PAULA.pdf
475K



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1322



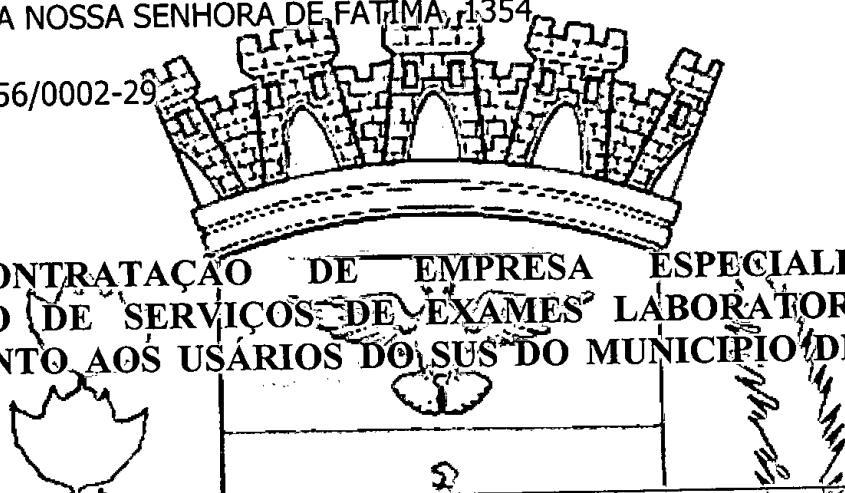
COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

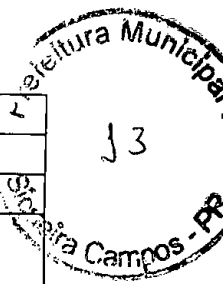
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1354

CNPJ: 10.811.656/0002-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.



Item:	Qtd:	Unidade:	Especificação:	Valor Unt.:	Valor Total
01	5100	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	6,50	33.150,00
02	1800	UND	CREATININA	6,00	10.800,00
03	600	UND	ACIDO URICO	6,00	3.600,00
04	600	UND	UREIA - EXAME	6,00	3.600,00
05	1050	UND	VHS	6,00	6.300,00
06	1200	UND	TIG	6,00	7.200,00
07	1200	UND	HEMOTIPAGEM	6,00	7.200,00
08	510	UND	BILIRUBINA DIRETA	6,00	3.060,00
09	510	UND	BILIRUBINA INDIRETA	6,00	3.060,00
10	510	UND	BILIRUBINA TOTAL	6,00	3.060,00
11	210	UND	AMILASE	6,00	1.260,00
12	420	UND	PSA TOTAL	12,00	5.040,00
13	420	UND	PSA LIVRE	10,00	4.200,00
14	255	UND	CPK	6,00	1.530,00
15	390	UND	CKMB	6,00	2.340,00
16	120	UND	LHD	6,00	720,00
17	510	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	13,00	6.630,00
18	4050	UND	GLICEMIA	6,00	24.300,00
19	4050	UND	PARCIAL URINA	6,00	24.300,00
20	2250	UND	PARASITOLÓGICO DE FESES	6,00	13.500,00
21	1200	UND	TGO	6,00	7.200,00
22	1200	UND	TGP	6,00	7.200,00



23	450	UND	ASLO	6,00	2.700,00
24	255	UND	FATOR REUMATOIDE	6,00	1.530,00
25	900	UND	PCR	6,00	5.400,00
26	510	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	6,00	3.060,00
27	510	UND	GAMA - GT	6,00	3.060,00
28	255	UND	ALBUMINA	6,00	1.530,00
29	360	UND	UROCULTURA	15,00	5.400,00
30	555	UND	ANTIBIOGRAMA	15,00	8.325,00
31	285	UND	CHAGAS IGG	13,00	3.705,00
32	285	UND	CHAGAS IGM	13,00	3.705,00
33	1410	UND	TSH	13,00	18.330,00
34	390	UND	T3	13,00	5.070,00
35	390	UND	T4	13,00	5.070,00
36	1800	UND	COLESTEROL TOTAL	6,00	10.800,00
37	1500	UND	COLESTEROL HDL	6,00	9.000,00
38	1500	UND	COLESTEROL LDL	6,00	9.000,00
39	1500	UND	COLESTOROL VLDL	6,00	9.000,00
40	2310	UND	TRIGLICERIDIOS	6,00	13.860,00
41	660	UND	BETA - HCG	6,00	3.960,00
42	1020	UND	TAP	6,00	6.120,00
43	705	UND	PLAQUETAS	5,00	3.525,00
44	705	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	6,00	4.230,00
45	705	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	6,00	4.230,00
46	300	UND	CALCIO - EXAME	6,00	1.800,00
47	300	UND	VDRL	6,00	1.800,00
48	300	UND	TOXOPLASMOSE IGG	13,00	3.900,00
49	300	UND	TOXOPLASMOSE IGM	13,00	3.900,00
50	300	UND	RUBEOLA IGG	13,00	3.900,00
51	300	UND	RUBEOLA IGM	13,00	3.900,00
52	390	UND	HIV 1	13,00	5.070,00
53	390	UND	HIV 2	13,00	5.070,00

DR. RUANITO MENDES VELASQUE
CRF-21669
CPF-05693200973

Ruanito

RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 056.932.009-73

10.811.859/0002-29
MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
Rua Nossa Senhora do Carmo, 1354
Centro - CEP: 13400-000
Siqueira Campos - RR



EMPRESA: MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1354
CNPJ: 10.811.656/0002-29

COTAÇÃO DE PREÇOS

QTDE	ITEM	VAL UNIT	VAL TOTAL
300	CURVA GLICEMICA (TOTG)	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
100	COOMBS INDIRETO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
300	HBSAG	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
300	HCV	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00

SIQUEIRA CAMPOS, 16 DE ABRIL DE 2020

DR. RUANITO MENDES VELASQUE
CPF-21869
CPF-05693200973

RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 056.932.009-73

170416093200973
RUANITO MENDES VELASQUE
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1354
SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 10.811.656/0002-29



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

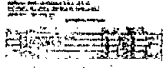
cotação

1 mensagem

Ruanito Velasque <ruanitovelasque@hotmail.com>

16 de abril de 2020 12:10

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



COTAÇÃO SIQ.jpeg
97K





À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1354
 CNPJ: 10.811.656/0002-29
 DATA: 27/04/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

ITEM	QTDD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	390	UND	Tipagem Sanguínea e Fator Rh	6,00	2340,00
59	1080	UND	Sorologia para Sífilis (VDRL)	6,00	6480,00
60	1080	UND	Sorologia para HIV	13,00	14040,00
61	720	UND	Glicemia em Jejum	6,00	4320,00
62	360	UND	Teste de Tolerância a Glicose	8,00	2880,00
63	360	UND	Hepatite B	12,00	4320,00
64	360	UND	Hepatite C	12,00	4320,00
65	360	UND	Eletroforese de Hemoglobina	15,00	5400,00
66	250	UND	FTA-ABS quantitativo IgM e IgG	30,00	7500,00
67	50	UND	Teste de Avidéz	60,00	3000,00
68	30	UND	TRAB	48,00	1440,00
69	80	UND	PROTEINÚRIA URINA 24 HORAS	6,00	480,00
70	30	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	6,00	180,00

DR. RUANITO MENDES VELASQUE
 CRF-21689
 CPF-05693200973

RUANITO MENDES VELASQUE



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

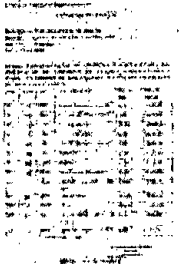
COTAÇÃO

1 mensagem

Ruanito Velasque <ruanitovelasque@hotmail.com>

27 de abril de 2020 10:35

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



COTAÇÃO LICITA.jpeg
531K





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



COTAÇÃO DE PREÇOS

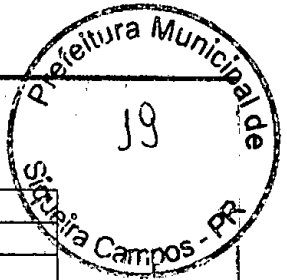
EMPRESA: Laborclin Laboratório de Análises s/s Ltda

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima 1510 - Centro

CNPJ: 78.596.350/0001-50

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.**

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt.	Valor Total
01	5100	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	5,00	
02	1800	UND	CREATININA	5,00	
03	600	UND	ACIDO URICO	5,00	
04	600	UND	URÉIA - EXAME	5,00	
05	1050	UND	VHS	5,00	
06	1200	UND	TIG	5,00	
07	1200	UND	HEMOTIPAGEM	5,00	
08	510	UND	BILIRURBINA DIRETA	5,00	
09	510	UND	BILIRURBINA INDIRETA	5,00	
10	510	UND	BILIRURBINA TOTAL	5,00	
11	210	UND	AMILASE	5,00	
12	420	UND	PSA TOTAL	15,00	
13	420	UND	PSA LIVRE	15,00	
14	255	UND	CPK	15,00	
15	390	UND	CKMB	15,00	
16	120	UND	LHD	5,00	
17	510	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	15,00	
18	4050	UND	GLICEMIA	5,00	
19	4050	UND	PARCIAL URINA	5,00	
20	2250	UND	PARASITOLÓGICO DE FESES	5,00	
21	1200	UND	TGO	5,00	
22	1200	UND	TGP	5,00	



23	450	UND	ASLO	5,00
24	255	UND	FATOR REUMATOIDE	5,00
25	900	UND	PCR	5,00
26	510	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5,00
27	510	UND	GAMA - GT	5,00
28	255	UND	ALBUMINA	5,00
29	360	UND	UROCULTURA	15,00
30	555	UND	ANTIBIOGRAMA	15,00
31	285	UND	CHAGAS IGG	15,00
32	285	UND	CHAGAS IGM	15,00
33	1410	UND	TSH	15,00
34	390	UND	T3	15,00
35	390	UND	T4	15,00
36	1800	UND	COLESTEROL TOTAL	5,00
37	1500	UND	COLESTEROL HDL	5,00
38	1500	UND	COLESTEROL LDL	5,00
39	1500	UND	COLESTOROL VLDL	5,00
40	2310	UND	TRIGLICERIDIOS	5,00
41	660	UND	BETA - HCG	15,00
42	1020	UND	TAP	5,00
43	705	UND	PLAQUETAS	5,00
44	705	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5,00
45	705	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	5,00
46	300	UND	CALCIO - EXAME	5,00
47	300	UND	VDRL	5,00
48	300	UND	TOXOPLASMOSE IGG	15,00
49	300	UND	TOXOPLASMOSE IGM	15,00
50	300	UND	RUBEOLA IGG	15,00
51	300	UND	RUBEOLA IGM	15,00
52	390	UND	HIV 1	15,00
53	390	UND	HIV 2	15,00

[Handwritten signature]

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

TO. 500.000.000-0
 R. Benjamin Constant, 027 - Centro
 Siqueira Campos - PR
 Cep - 84.940-000

R. Benjamin Constant, 027 - Centro
 Cep - 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



Cotação Laborclin Assinada e carimbada..

1 mensagem

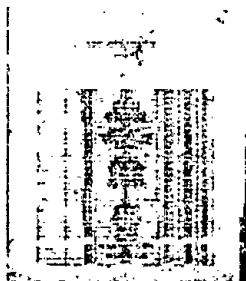
jaiceia moraes <laborclin_sc@yahoo.com.br>

16 de abril de 2020 15:35

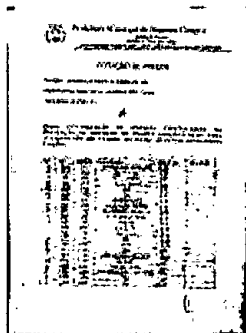
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

favor confirmar recebimento.

2 anexos



Cotação carimbada 001.jpg
424K



LICITAÇÃO PREFEITURA 2020 001.jpg
471K

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima 1510 – Siqueira Campos, PR

CNPJ: 78.596.350/0001-50

DATA: 17/04/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt.	Valor Total
54	300	UND	CURVA GLICEMICA (TOTG)	15,00	
55	100	UND	COOMBS INDIRETO	15,00	
56	300	UND	HBSAG	15,00	
57	300	UND	HCV	15,00	

78.596.350/0001-50
Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda
R. Benjamin Constant, 1510 - B Centro
Cep - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

78.596.350/0001-50
Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda
R. Benjamin Constant, 1510 - B Centro
Cep - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**COTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

17 de abril de 2020 08:59

Para: jaiceia moraes <laborclin_sc@yahoo.com.br>

Bom dia

Solicitamos vossos préstimos para efetuar cotação de mais 04 itens para abertura de licitação.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras** **COTAÇÃO EX. LABORATORIAIS COMPLEMENTAR.docx**
17K

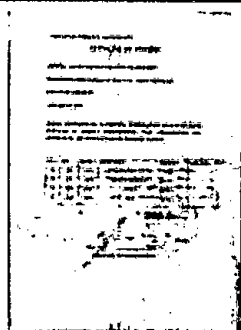
jaiceia moraes <laborclin_sc@yahoo.com.br>

17 de abril de 2020 10:19

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada. Por favor confirmar recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**LICITAÇÃO 2020 3 PÁGINA 001.jpg**
320K

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

COTAÇÃO DE PREÇOS



EMPRESA: LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1510 - CTO - SIQUEIRA
CAMPOS- PR
CNPJ: 78.596.350/0001-50
DATA: 24/04/2020

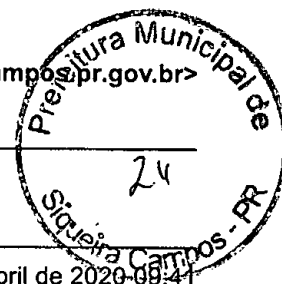
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

ITEM	QTDD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	390	UND	Tipagem Sanguínea e Fator Rh	5,00	
59	1080	UND	Sorologia para Sífilis (VDRL)	5,00	
60	1080	UND	Sorologia para HIV	15,00	
61	720	UND	Glicemia em Jejum	5,00	
62	360	UND	Teste de Tolerância a Glicose	15,00	
63	360	UND	Hepatite B	15,00	
64	360	UND	Hepatite C	15,00	
65	360	UND	Eletroforese de Hemoglobina	25,00	
66	250	UND	FTA-ABS quantitativo IgM e IgG	15,00	
67	50	UND	Teste de Avidéz	55,00	
68	30	UND	TRAB	55,00	
69	80	UND	PROTEINÚRIA URINA 24 HORAS	15,00	
70	30	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	5,00	


ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**Solicitação de cotação complementar exames**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: jaiceia moraes <laborclin_sc@yahoo.com.br>

23 de abril de 2020 09:41

Bom dia!!

Solicito orçamento conforme planilha em anexo referente a alguns exames que ficaram faltando no orçamento anterior para darmos prosseguimento no processo licitatório.

desde ja agradeço

att

Miriam

--

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

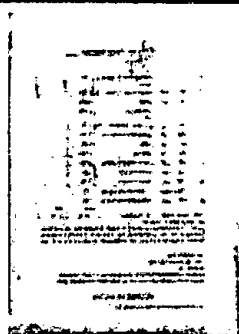
 COTAÇÃO EX. LABORATORIAIS COMPLEMENTAR 03.docx
17K

jaiceia moraes <laborclin_sc@yahoo.com.br>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

24 de abril de 2020 08:38

Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



001.jpg
339K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitação.

Siqueira Campos, PR, 17 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira campo, conforme foi solicitado pela Secretaria de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

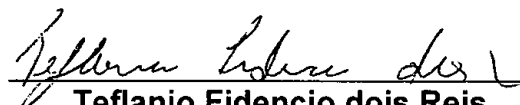
Data: 27/04/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente da realização de chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira campo, conforme foi solicitado pela Secretaria de Saúde.

O valor máximo da contratação será de R\$ 367.250,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,


Teflano Fidencio dois Reis
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

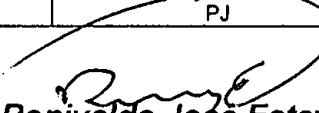
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de credenciamento de empresas especializadas em exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS.

Informe-se que o gasto total no ano de 2019 foi de R\$ 247.000,00.

O valor máximo do processo é de R\$ 367.250,00.

3.3.90.39.50.99.00		Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº08/2020

1 PREÂMBULO

1.1 O Município de Siqueira Campos, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 016/2020, TORNAM PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de Edital de Credenciamento, com assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, tornam público o presente edital de CREDENCIAMENTO de Empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas para a Prestação de fornecimento de exames laboratoriais que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, quando devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de Siqueira Campos. O presente credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Lei complementar 147/2014, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, e mediante as condições a seguir estabelecidas:

2 DO OBJETO

2.1 - O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR – conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

2.2 - Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:
ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO II – Termo de Referência - Planilha de descrição e valor dos serviços;
ANEXO III - Proposta Comercial;
ANEXO IV - Declaração de que não Emprega Menor
ANEXO V - Minuta do Contrato.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento empresas prestadoras de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, conforme art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do Direito Público.

3.2 - Os interessados no presente credenciamento deverão ainda obedecer a um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) Indicação dos responsáveis técnicos pela realização dos exames, objeto desta licitação, comprovando a inscrição dos mesmos no órgão competente, bem como seu vínculo com a empresa;
- b) Realizar efetivamente todos os exames constantes no Anexo II deste Edital, para os quais habilitarem-se.
- c) Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

4 DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 06 de maio de 2020, hermeticamente fechados, pelos proponentes, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, situado à Marechal Deodoro nº 1837 – Centro – Siqueira Campos – PR. A data de abertura dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos. As Empresas interessadas poderão se Credenciar até 06 de junho 2020.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 08/2020

TIPO: CREDENCIAMENTO

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR

EMPRESA:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 32/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 08/2020

TIPO: CREDENCIAMENTO

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR

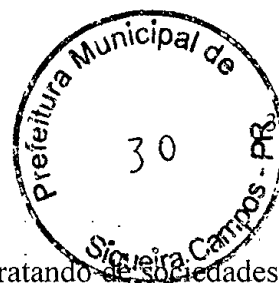
EMPRESA:

CNPJ:

4.3 - Os envelopes entregues em local e/ou data diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

5 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os interessados deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 01, os seguintes documentos:



5.1 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Declaração:

- a) - Declaração de que não emprega menor;
- b) - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu;
- c) - Cédula de Identidade dos sócios da empresa (RG);
- d) - Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios da empresa (CPF);
- e) - Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- f) - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) - Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- i) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, - incluindo os Débitos Previdenciários;
- j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); -
- k) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- l) - Registro do(s) responsáveis técnicos no Conselho Competente e /ou registro no órgão de classe pertinente ao objeto da licitação, bem como seu vínculo com a empresa.

5.2 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A autenticação a ser executada pela Comissão Permanente de Licitação deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos.

5.2.1 - Os documentos retirados da internet não necessitam de autenticação.

5.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão permanente de licitação, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

5.4 Serão considerados inabilitados os credenciados que não apresentarem os documentos exigidos para a habilitação

5.5 - Serão indeferidas as inscrições dos interessados que não comprovarem os requisitos exigidos no presente Edital ou não apresentarem a documentação necessária.

5.6 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope hermeticamente fechado, em uma via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada e rubricada em todas as folhas e anexos, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres constantes do item 4.2 deste Edital.

6.2 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital e deverá ainda conter, na forma e no conteúdo, as exigências deste Edital, especialmente o seguinte:



- a) Nome e endereço do proponente, CNPJ, telefone, fax e e-mail, se houver;
b) Número da conta corrente no Banco, nome e número da Agência, na qual serão efetuados os depósitos dos valores devidos;

6.3 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

6.4 - Os preços ofertados não poderão exceder os constantes no Anexo II deste Edital.

7 DOS RECURSOS E PAGAMENTO

7.1 - A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada exame, conforme valores definidos no Anexo II deste Edital.

7.2 - As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias.

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde

7.3 - O valor estimado para os contratos provenientes deste Credenciamento não implicará em nenhuma previsão de crédito em favor do prestador, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente encaminhados, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados pelo contratado.

7.4 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente a realização dos exames realizados, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de relatório com os nomes de todos os pacientes atendidos durante o mês e das Requisições/Formulários expedidos, devidamente conferidos, com carimbo e assinatura do diretor do Departamento de Saúde.

8 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes do presente Edital e seus anexos, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos - PR, segundo normas e padronizações atinentes ao SUS, na prestação dos serviços contratados.

8.2 - A quantidade dos Serviços Credenciados poderá variar de acordo com a demanda da população, usuários do SUS e de acordo com a quantidade de laboratórios credenciados.

9 DAS EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO

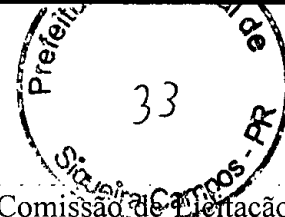
Para o fiel cumprimento do presente contrato, a empresa CREDENCIADA se compromete a:



- 9.1 - Entregar conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, relatório das ocorrências e dos procedimentos acontecidos durante o trabalho referente aos exames realizados;
- 9.2 - Executar prestação dos serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo II;
- 9.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços;
- 9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 9.5 - A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;
- 9.6 - A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de credenciamento 08/2020, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis.

10 DA FORMA PARA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

- 10.1 - Todas as Empresas que atenderem ao presente chamado e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste Edital serão contratados pela Administração Pública Municipal, sendo certo que a contratação será precedida do necessário processo de Credenciamento, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2 - O Chamamento para a prestação dos serviços neste Edital será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos, dentro de seus critérios e conveniências.
- 10.3 - No caso de ter mais de um laboratório credenciado será feito o rateio das quantidades de exames que a Secretaria Municipal de Saúde precisar.
- 10.4 - Será também dividido os 30 dias mensais pelo número de laboratórios credenciados como forma de que todos os laboratórios possam prestar seus serviços de forma igualitária.
- 10.5 - O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.
- 10.6 - A(s) quantidade(s) no Anexo II poderá(ão) ser alterada(s) com a devida justificativa dentro dos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 10.7 - O contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do Edital e da minuta anexa.
- 10.8 - O CREDENCIADO deverá firmar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.



10.9 - Na hipótese do credenciado se recusar a assinar o Contrato, a Comissão de Licitação fará o descredenciamento e a Secretaria Municipal de Saúde repassará a(s) cota(s) dos exames, que foi destinada ao referido contrato, para os demais.

10.10 - O presente Edital, Especificações Técnicas e a Proposta do Credenciado integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

11.1 - Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais das empresas credenciadas.

11.2 - As Empresas credenciadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados.

11.3 - Apresentar ao SUS, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.4 - No tocante à prestação de serviços, ao paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

- a) É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;
- b) Os profissionais credenciados serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.

11.5 - Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.

11.6 - Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços.

11.7 - Atender todos os encaminhamentos dos usuários do SUS, em conformidade com o anexos II e III do presente Edital.

11.8 - Atender o paciente do SUS com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

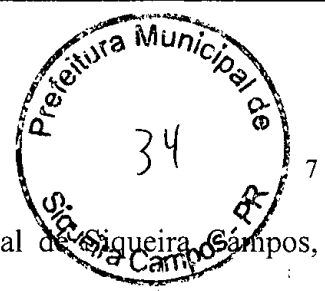
11.9 - Esclarecer ao paciente do SUS, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.

11.10 - Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.

11.11 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.

11.12 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

11.13 - São ainda obrigações dos prestadores de serviços de saúde ao SUS:



11.13.1 - Executar os serviços prestados, ao SUS - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;

11.13.2 - Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital;

11.13.3 - Permitir acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

11.13.4 - A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde o credenciado terá que seguir os termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

11.13.5 - Os profissionais credenciados são responsáveis pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Pagar aos Profissionais Credenciados mensalmente, os recursos determinados de seus trabalhos, estipulados no Anexo II deste Edital, após a apresentação mensal de Nota Fiscal do Prestador ou Relatório emitido pela própria Secretaria de Saúde dos serviços prestados pelos Credenciados.

12.2 - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.

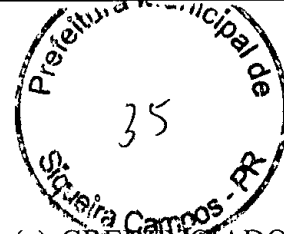
12.3 - Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Profissionais Credenciados, para execução dos serviços.

12.4 - Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde e também o local onde serão realizados os atendimentos.

12.5 - Providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93. 11.7 - A Fiscalização e acompanhamento dos contratos deste Credenciamento ficará (ao) a cargo de funcionário (s) da Secretaria Requisitante, Secretaria Municipal de Saúde.

13 DAS PENALIDADES

13.1 - A recusa do credenciado em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo fixado pela Administração, sujeita-o à penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81, Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.



13.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(a) CREDENCIADO(A) caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

13.2.1 - Advertência por escrito, que será aplicada pela Secretária Municipal de Saúde;

13.2.2 - Multa de mora correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato contado da data em que o serviço for solicitado;

13.2.3 - Multa de 10% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o CREDENCIADO;

13.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

13.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

13.3 - Nas aplicações das penalidades previstas nos subitens 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4, 13.2.5 será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do não atendimento da solicitação.

13.4 - As multas referidas nos subitens 13.2.2, 13.2.3, serão descontadas do eventual pagamento devido ao credenciado. Na hipótese de não haver crédito suficiente ao Credenciado para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, para este fim, ou por via judicial.

13.5 - Os procedimentos não realizados, realizados sem autorização, ou impróprios à SMS/SUS, serão identificados e glosados, após levantamento da auditoria municipal.

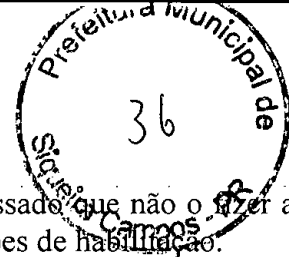
14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do procedimento de Credenciamento, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.



14.5 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início a abertura dos envelopes de habilitação.

14.6 - A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

14.6.1 - O Pagamento será efetuado mensalmente, conforme valor correspondente aos exames fornecidos pelo laboratório credenciado, devidamente conferido e vistado pela equipe de fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, após a emissão da nota fiscal e o relatório de atendimentos emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.7 - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue aos Profissionais Credenciados recibo, assinado ou rubricado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

14.8 - As contas rejeitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

14.9 - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição dos Laboratórios Credenciados, que terá um prazo máximo de 30 (dias), a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo de 10 (dez) dias.

14.10 - Caso os pagamentos tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do processamento conforme normas do Ministério da Saúde.

14.11 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas no item 13.2, quais sejam:

14.11.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais ou conveniais;

14.11.2 - O atraso injustificado no início do serviço;

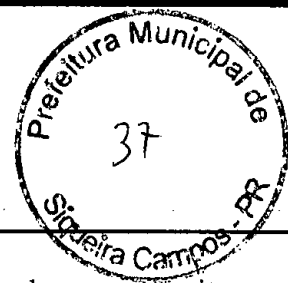
14.11.3 - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde;

14.11.4 - O não atendimento das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, as de seus superiores;

14.11.5 - O cometimento reiterado de emissão dos exames na sua execução;

14.11.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Gestor do SUS;

14.11.7 - Nos casos enumerados nos incisos IX, X, XI, XIV, XV, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.



10

15 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Solicitação de Esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhadas por escrito, pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:0h às 11:30h, à Comissão Permanente, através do Tel: (43) 3571-1122 ou pelo email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 28 de abril 2020.



Elizandra Cristina Galvão
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I



11

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

Processo n°: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020

Edital: 08/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Siqueira Campos, _____ de _____ de 2020.

Empresa:
CNPJ:
Assinatura do Responsável



ANEXO II – PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

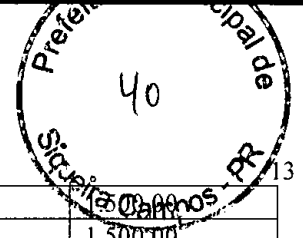
Processo nº: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/ Credenciamento: 08/2020

Edital: 02/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	5100	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	5,00	25.500,00
02	1800	UND	CREATININA	5,00	9.000,00
03	600	UND	ACIDO URICO	5,00	3.000,00
04	600	UND	URÉIA - EXAME	5,00	3.000,00
05	1050	UND	VHS	5,00	5.250,00
06	1200	UND	TIG	5,00	6.000,00
07	1200	UND	HEMOTIPAGEM	5,00	6.000,00
08	510	UND	BILIRURBINA DIRETA	5,00	2.550,00
09	510	UND	BILIRURBINA INDIRETA	5,00	2.550,00
10	510	UND	BILIRURBINA TOTAL	5,00	2.550,00
11	210	UND	AMILASE	5,00	1.050,00
12	420	UND	PSA TOTAL	12,00	5.040,00
13	420	UND	PSA LIVRE	10,00	4.200,00
14	255	UND	CPK	6,00	1.530,00
15	390	UND	CKMB	6,00	2.340,00
16	120	UND	LDH	13,00	600,00
17	510	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	5,00	6.630,00
18	4050	UND	GLICEMIA	5,00	20.250,00
19	4050	UND	PARCIAL URINA	5,00	20.250,00
20	2250	UND	PARASITOLÓGICO DE FESES	5,00	11.250,00
21	1200	UND	TGO	5,00	6.000,00
22	1200	UND	TGP	5,00	6.000,00
23	450	UND	ASLO	5,00	2.250,00
24	255	UND	FATOR REUMATOIDE	5,00	1.275,00
25	900	UND	PCR	5,00	4.500,00
26	510	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5,00	2.550,00
27	510	UND	GAMA – GT	5,00	2.550,00
28	255	UND	ALBUMINA	5,00	1.275,00
29	360	UND	UROCULTURA	15,00	5.400,00
30	555	UND	ANTIBIOGRAMA	15,00	8.325,00
31	285	UND	CHAGAS IGG	13,00	3.705,00
32	285	UND	CHAGAS IGM	13,00	3.705,00
33	1410	UND	TSH	13,00	18.330,00
34	390	UND	T3	13,00	5.070,00
35	390	UND	T4	13,00	5.070,00
36	1800	UND	COLESTEROL TOTAL	5,00	9.000,00
37	1500	UND	COLESTEROL HDL	5,00	7.500,00
38	1500	UND	COLESTEROL LDL	5,00	7.500,00
39	1500	UND	COLESTEROL VLDL	5,00	7.500,00
40	2310	UND	TRIGLICERÍDIOS	5,00	11.550,00
41	660	UND	BETA – HCG	6,00	3.960,00
42	1020	UND	TAP	5,00	5.100,00
43	705	UND	PLAQUETAS	5,00	3.525,00
44	705	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5,00	3.525,00
45	705	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	5,00	3.525,00



46	300	UND	CALCIO – EXAME	5,00	1.500,00
47	300	UND	VDRL	5,00	1.500,00
48	300	UND	TOXOPLASMOSE IGG	13,00	3.900,00
49	300	UND	TOXOPLASMOSE IGM	13,00	3.900,00
50	300	UND	RUBEOLA IGG	13,00	3.900,00
51	300	UND	RUBEOLA IGM	13,00	3.900,00
52	390	UND	HIV 1	13,00	5.070,00
53	390	UND	HIV 2	13,00	5.070,00
54	300	UND	CURVA GLICEMICA (TOTG)	8,00	2.400,00
55	200	UND	COOMBS INDIRETO	6,00	1.200,00
56	300	UND	HBSAG	12,00	3.600,00
57	300	UND	HCV	12,00	3.600,00
58	390	UND	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH	5,00	1.950,00
59	1080	UND	SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL)	5,00	5.400,00
60	1080	UND	SOROLOGIA PARA HIV	13,00	14.040,00
61	720	UND	GLICEMIA EM JEJUM	5,00	3.600,00
62	360	UND	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	8,00	2.880,00
63	360	UND	HEPATITE B	12,00	4.320,00
64	360	UND	HEPATITE C	12,00	4.320,00
65	360	UND	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	15,00	5.400,00
66	250	UND	FTA-ABS QUANTITATIVO IGM E IGG	15,00	3.750,00
67	50	UND	TESTE DE AVIDEZ	55,00	2.750,00
68	30	UND	TRAB	48,00	1.440,00
69	80	UND	PROTEINÚRIA URINA 24 HORAS	6,00	480,00
70	30	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	5,00	150,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, necessitam destes Serviços, objeto desta licitação, para melhor atendimento na área de Saúde à População de Siqueira campos – PR, os laboratórios credenciados estarão aptos a realizar todos os exames necessários, podendo o paciente realizá-los em um único laboratório.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Certame, os laboratórios credenciados e contratados deverão prestar os serviços de fornecimento de exames, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.



6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos - PR, através de servidores credenciados, será responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens/ Serviços licitados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

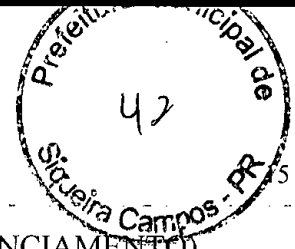
7.1 - A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. O Prazo para assinatura do Contrato pelo (a) Credenciado (a) será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

8.1 - Cabe ao contratado Prestar os Serviços, objeto desta licitação, conforme a descrição contida neste Edital e seus anexos.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

Elizandra Cristina Galvão
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO)

Processo nº: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020

Edital: 08/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

Apresenta sua proposta conforme o(s) Item(ns) e preço(s), (citar o número do item, a descrição e o valor) estabelecidos no anexo II deste edital

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$

Siqueira Campos, _____ de _____ de 2020.

Empresa:
CNPJ:
Assinatura do Responsável



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020

Edital: 08/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Siqueira Campos, _____ de _____ de 2020.

Empresa:
CNPJ:
Assinatura do Responsável



MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Processo nº: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020

Edital: 08/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____ (NOME DA CONTRATADA), VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

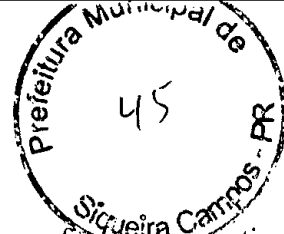
O presente Contrato tem por objeto o Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pelo credenciado, enumerando o quantitativo físico, especificando o tipo de exame realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, de acordo os exames fornecidos no mês referente e pela devida autorização da Secretaria de Saúde, com a apresentação da fatura, comprovando a execução dos exames realizados;
- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos exames solicitados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando todos os exames com respectivos quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada, podendo sofrer alteração no quantitativo em razão do número de laboratórios credenciados, conforme estipulado no item 10.3 do presente edital:

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$
(.....);

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS EXAMES REALIZADOS DURANTE O MÊS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente e relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo dos exames efetuados no mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos e procedimentos realizados pelo profissional credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irremovíveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

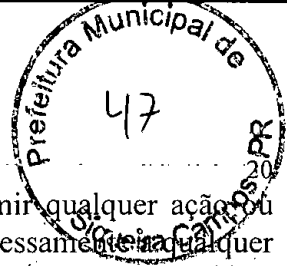
9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



As partes elegem o Foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Siqueira Campos – PR, de de 2020.

CONTRATANTE
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Empresa/Responsável

Testemunhas:

NOME :
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

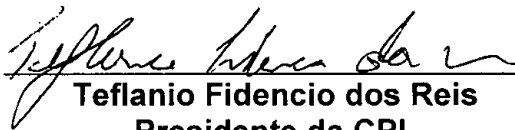
Para: Assessoria Jurídica

Data: 28/04/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Inexigibilidade para realização de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, conforme foi solicitado pela Secretaria de Saúde, realizada nos termos da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 061/2020.
ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.



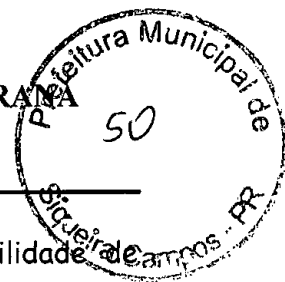
Vieram os presentes autos de n.º 08/2020 para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório para a contratação de empresas prestadores de serviço de Saúde aptas a realização de exames laboratoriais pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do anexo II.

O Departamento de Saúde pede a abertura de processo de inexigibilidade para contratação informando as necessidades dos Municípios e todas as regras a serem seguidas na execução dos serviços, bem como os requisitos que serão exigidos dos credenciados, sendo sua a responsabilidade pela comprovação da efetiva necessidade da prestação destes serviços pelo Município.

Este mesmo memorando traz as quantidades mensais e as estimativas de preços unitários dos exames, além do pedido de urgência no processo pela extrema necessidade da população, que está sem este tipo de tratamento.

Frise-se que esta contratação é rotineiramente feita por regular processo licitatório pelo Município de Siqueira Campos, ficando a cargo do ordenador da despesa e da Comissão de Licitação a escolha pelo credenciamento, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços, já que o pressuposto lógico desta contratação direta é a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

Com relação ao credenciamento, deve-se dizer que este é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, já que pela natureza do serviço não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro,



mas é prestado por todos (Joel de Menezes Niebuhr, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, São Paulo: Dialética, 2003. p. 212).

Desta feita, o Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública que possui como fundamento a inviabilidade de competição prevista no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. A inviabilidade resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento. Ou seja, não há possibilidade de competição porque todos os que preencherem os requisitos para o cadastramento serão contratados pela Administração. Assim dispõe a lei de licitações sobre a inexigibilidade:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) (Grifei)

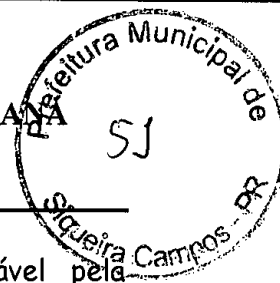
O ato administrativo do Credenciamento é definido pela Lei n.º 15.608/07 - PR, que regulamenta as licitações no âmbito dos órgãos do Estado do Paraná, da seguinte maneira:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis. (Grifei)

Do contido nos autos parece efetivamente que não existirá competição, porque todos os laboratórios da cidade que atenderem aos requisitos fixados no edital serão contratados de maneira uniforme, repartindo-se igualmente as realizações de exames, tanto básicos como especiais.

Os serviços devem ser única e exclusivamente para o atendimento das situações descritas no instrumento convocatório, como informa o ordenador da despesa em Memorando, o que deve ser comprovado posteriormente no feito para que fique demonstrada a efetiva execução dos contratos.

Ademais registro a necessidade de atenção por parte da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao item do anexo II, ou seja sob o devido cuidado em fiscalizar a execução do contrato.



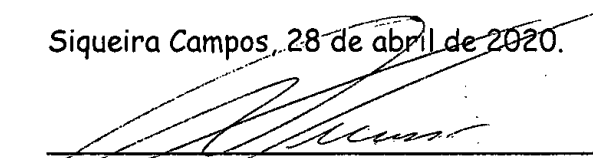
Desta forma, fica o ordenador da despesa responsável pela veracidade dos fatos alegados em memorando e pela demonstração da efetiva necessidade e da correta prestação dos serviços para o estrito uso discriminado. Repita-se que o enquadramento das situações fáticas nas hipóteses do art. 25 e incisos cabe à Comissão de Licitação, que saberá adequar as informações ao contido na lei.

Deste modo, está demonstrada a situação autorizadora da escusa da concorrência. Para tanto, deverá ainda ser cumprido o disposto no art. 26 da mesma lei geral, observando-se alguns requisitos de validade da dispensa, quais sejam:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Diante de tudo o que foi exposto e tendo em vista a inviabilidade de competição e o aparente cumprimento até então das demais exigências legais, o parecer jurídico é pela POSSIBILIDADE da contratação direta, pela inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO

000052

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 08/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela secretaria municipal de saúde.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 03 a 24)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 25)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 27)
- Minuta do Edital (fls. 28 a 47)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 49-51)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Ressalto que de forma correta seria o ato de Licitação a ser praticado. Porém como justificativa para a não realização do Processo de Licitação por parte da Secretaria de Saúde é: "houve reclamações por parte dos solicitantes e dos usuários do SUS por ter que fazer os exames em mais de um laboratório nos casos de necessidade de fazer vários exames, gerando um certo transtorno e um inconveniente para os

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000053

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

pacientes." Sendo assim vendo benefício aos usuários do Sistema Único de Saúde, entendo a posição para adotar-se à modalidade de Credenciamento.

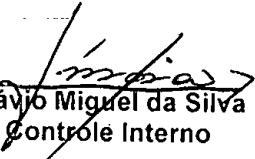
Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 29 de Abril de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controlador Interno

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020 - SERMALI
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para utilização no centro de saúde de São José dos Pinhais.
ABERTURA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de maio de 2020 - às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsLicitaacao/Filtro.nsp>, informando n.º do Pregão, e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 c/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2020.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
36803/2020

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

Aviso de Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº. 022/2020

Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entendeu serem legais os atos integrante do presente procedimento licitatório, homologo a classificação adotada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e adjudico o objeto da presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020-PMSPI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2020 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, que teve como o objeto a contratação de empresa para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR (conjunto escolar) destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil CMEI - João Paulo II do Município de São Pedro do Ivaí/Pr., com a utilização de recursos financeiros p/ pagamento são provenientes da Conta do Salário Educação, em favor da Empresa: NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP, CNPJ/MF nº. 20.132.150/0001-66, LOTE 01 - Conjunto escolar aluno CJA 04, contendo 01 (uma) Mesa e 01 (uma) Carteira, para alunos de tamanho 1,33 a 1,59 mts, padrão FNDE.Marca REIFLEX, no Valor Unit. R\$ 211,42 (duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 7.399,70 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Autorizo, portanto, a aquisição do bem de que trata a presente licitação.

São Pedro do Ivaí, 04 de Maio de 2020.

Jose Donizete Isalberti
Prefeito Municipal

37173/2020

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2020- PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de reforma do Ginásio Barba Rala, em Sarandi/PR. Abertura: 22 de maio às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 04 de maio de 2020.

Rossana Amélia Martins,
Presidente da Comissão de Licitação

37027/2020

Sengés

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Sengés - Paraná comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 032/2020 objetivando a Formação de Registro de Preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de compartilhado de frota de veículos e máquinas e equipamentos para atender as necessidades do Município de Sengés, conforme Edital e seus anexos, com abertura da sessão pública em 04/05/2020, às 13h30min, esta suspensão pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta decisão, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Informações Gerais: O processo licitatório encontra-se em fase de disposição dos interessados através do site www.imprensaoficial.pr.gov.br - telefone 43 - 3567-1400, e-mail: licitacao@sengepr.gov.br. Sengés, 04/05/2020. Nelson F. Ramos /Prefeito

37055/2020

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de maio de 2020, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2020 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de sistema ornamental flutuante no Lago Tabocó. SERTANÓPOLIS, 04 de maio de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

36896/2020

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso Chamada Pública - Inexigibilidade/Credenciamento nº 08/2020
OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR - conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06/05/2020 - 08h00min.
FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até 06/06/2020 - 14h00min.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Tel: (43) 3571-1122.
EMAIL: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 04 de maio de 2020.
Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

37012/2020

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2020

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 18/05/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (COLHEADORAS DE FORRAGENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com. Sulina(Pr), 04 de maio de 2020. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

37058/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
296552920

Documento emitido em 05/05/2020 10:17:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10677 | 05/05/2020 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

37055/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº. 014/2020
ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020

Apras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta licitação nº. 014/2020: Aquisição de Materiais de consumo com fornecimento parcelado para, os Centros de Saúde Municipais: Tancredo de Almeida Neves, Dr. Ulysses da S. Guimarães e as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e de Saúde, no Município de Tapejara - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses. O

CORREIO DO NORTE



TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO 2435

Lupion assegura R\$ 5.200 milhões para saúde de suas prefeituras

29 MUNICÍPIOS JÁ RECEBERAM RECURSOS, RESULTADO DE EMENDAS DO PARLAMENTAR

Da Assessoria

O deputado federal Pedro Lupion (Democratas) anunciou nesta, segunda-feira (4) que 29 prefeituras, em que ele atua politicamente, foram contempladas com recursos para investimento na saúde municipal.

De acordo com Lupion, o valor que cada cidade recebeu está entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil, de acordo com o número de habitantes. "Os recursos já estão nas contas das prefeituras e vão reforçar a saúde municipal, garantir um atendimento de mais qualidade à população, e dar suporte no combate ao coronavírus", destaca.

Segundo o deputado são investimentos para o custeio da saúde, resultado de emenda parlamentar individual apresentada com valores viabilizados pelo Ministério da Saúde, do Governo Federal.

"Defendo que o setor da saúde é uma das áreas que mais demandam suporte porque está, diretamente, ligada na atenção e na qualidade de vida das pessoas. E neste momento que vivemos da pandemia da Covid-19 levar esse importante incremento a nossa população é fundamental".

Na semana passada o deputado já havia anunciado que viabilizou para as Santas Casas de Misericórdia de

Bandeirantes, Cornélio-Procopio, Jacarezinho, Prudentópolis, Ribeirão-Claro e o Hospital Norte Paranaense (HONPAR), emendas parlamentares individuais apresentadas por ele no valor total de R\$ 1.800 milhão para investimento nas instituições.

As 29 prefeituras contempladas com emendas do deputado Pedro Lupion:

ANDIRÁ
BOM SUCESSO

NOVA SANTA BÁRBARA
CRUZEIRO DO OESTE
CONTENDA
PIRAÍ DO SUL
CAFEARA
FERNANDES PINHEIRO
JUNDIAÍ DO SUL
VENTANIA
MARILÂNDIA DO SUL
CENTENÁRIO DO SUL
CAMBARÁ
PITANGA
SIQUEIRA CAMPOS
ALVORADA DO SUL
CAMBÉ
PORECATU
GUAPIRAMA
CONGONHINHAS
FLORESTÓPOLIS
PRUDENTÓPOLIS
NOVA CANTU
DR. ULYSSES
CARLÓPOLIS
LEÓPOLIS
CAMPINA GRANDE DO SUL
CONSELHEIRO MAIRINCK
JURANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em 12 (doze) meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Nº do Contrato	Nº do Aditivo	Empresa Contratada
45/2018	02	GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Siqueira Campos, 30 de abril de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso Chamada Pública – Inexigibilidade/Credenciamento nº 08/2020

OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR – conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06/05/2020 - 08h00min

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até 06/06/2020 - 14h00min.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Tel: (43) 3571-1122.

EMAIL: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 04 de maio de 2020.

Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 - 1122

PORTARIA 034/2020

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Comissão para Elaboração de Plano de Carreira, Cargos e Salários do Departamento de Saúde.

Artigo 2º - A Comissão será constituída pelos membros a seguir:

ALESSANDRA GRANATO	RG 5.311.920-4	PRESIDENTE
MARISA BENTO RIBEIRO	RG 5.264.588-3	MEMBRO
SANDRA MARA DE OLIVEIRA	RG 5.850.028-3	MEMBRO
GIANE DE FÁTIMA ABREU MELO	RG 7.902.770-7	MEMBRO
GILDA AFONSO MARTINS	RG 8.621.355-9	MEMBRO
REGINA CÉLIA OKOTI DE CASTRO	RG 25.133.483-1	MEMBRO
GRACIELE VIEIRA MATOS	RG 9.388.159-1	MEMBRO

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2020

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 15/05/2020

000056

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000372/2020

Número do processo: 1362.0000372/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 8878 - LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 01510 - 84940-000

Complemento: 3571-1644

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 15/05/2020 10:53

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"01" - HABILITAÇÃO

MODALIDADE/INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO: EDITAL 08/2020.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 15/05/2020

000057

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000370/2020

Número do processo: 1362.0000370/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 8878 - LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 01510 - 84940-000

Complemento: 3571-1644

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 15/05/2020 09:38

Súmula:

Observação:

Número único: J24.132.48R-7F

Número do protocolo: 11261

CPF/CNPJ do requerente: 78.596.350/0001-50

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

CARTA CREDENCIAMENTO
MODALIDADE/INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO:08/2020 EDITAL 08/2020.

Juliana Rosa
(Protocolado por)

LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA
(Requerente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

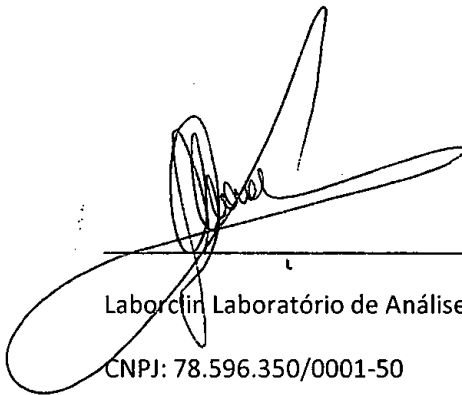
Processo nº: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020 Edital: 08/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) JAICÉIA CRISTINA DE MORAES, portador do Documento de Identidade n.º 8.202.434-4, inscrito no CPF nº 047.108.149-37, para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Siqueira Campos, 13 DE MAIO DE 2020.



Laborclín Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda
CNPJ: 78.596.350/0001-50

78.596.350/0001-50
Laboratório de Análises Clínicas do
Município de Siqueira Campos - PR
R. Decimina Constant. 627 - B - Centro
84.900.000-000
Siqueira Campos - PR

000059

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

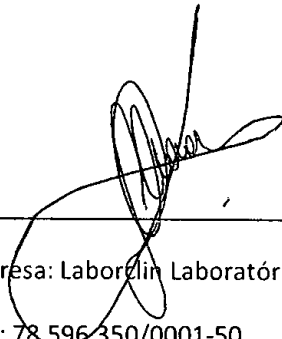
Processo nº: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020 Edital: 08/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

A Empresa Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº78.596.350/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima , nº1510, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, por intermédio de seu representante legal, o Sra Jaicéia Cristina de Moraes, portador do CPF nº 047.108.149-37, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Siqueira Campos, 13 de maio de 2020.



Empresa: Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda
CNPJ: 78.596.350/0001-50

78.596.350/0001-50
R. Nossa Senhora de Fátima, nº 1510 - 3 Centro
Cep 84.830-000
Siqueira Campos - PR

78.596.350/0001-50
R. Nossa Senhora de Fátima, nº 1510 - 3 Centro
Cep 84.830-000
Siqueira Campos - PR

R

000060

LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
 CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
 TERCEIRA ALTERAÇÃO E
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº. 521 – Centro – Siqueira Campos/PR, portadora do RG nº. 4.152.107-4SSP/PR e do CPF nº. 835.732.409-68 e JAICEIA CRISTINA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, nascida em 19/11/1982, natural de Siqueira Campos/PR, residente e domiciliada na Rua N. S. de Fátima nº. 1.510 – Fundos – Centro – Siqueira Campos/PR, portadora do RG nº. 8.202.434-7SSP/PR, e CPF nº. 047.108.149-37, farmacêutica bioquímica com registro no Conselho Regional de Farmácia nº. 16.377 sócias componentes da empresa LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 1510, centro – Siqueira Campos/PR, inscrita sob o CNPJ nº. 78.596.350/0001-50, com contrato arquivado, sendo a última alteração arquivada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Siqueira Campos/PR, sob o nº. 931 às fls. 364 a 365, do livro A-06 em 26 de Outubro de 2010, resolvem por este instrumento particular efetuar a terceira alteração e consolidação do contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª. – A sócia JAICÉIA CRISTINA DE MORAES, possuidora de 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, transfere para a sócia NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, a quantia de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais.), assim sendo a sócia NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, passou a ser detentora de um total de 5.700 (cinco mil e setecentas.) quotas, equivalentes a R\$ 5.700,00 (Cinco mil e Setecentos Reais.) e a sócia JAICÉIA CRISTINA DE MORAES, passou a ser detentora de 300 (trezentas) quotas, equivalentes a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Cláusula 2ª. – Em decorrência desta alteração na sociedade o Capital Social fica assim distribuído:

Nome	Nº de quotas	Valor (R\$)
Niceia Aparecida Domingues de Moraes	5.700	5.700,00
Jaicéia Cristina de Moraes	300	300,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula 3ª. – As sócias resolvem neste ato alterarem o endereço do posto de coleta de Santana do Itararé, que era: Rua Paraná, 386 – Centro, para: RUA SÃO PAULO, 40 – CENTRO – SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ, CEP: 84.970-000, ficando com o mesmo ramo de atividade: “Posto de coleta para realização de exames, não sendo realizados exames neste local.”

CONFERE COM
O ORIGINAL

LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial: **LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME**

Cláusula II – O objeto social da empresa é a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas.

Cláusula III – O capital social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Nome	Nº de quotas	Valor (R\$)
Nicéia Aparecida Domingues de Moraes	5.700	5.700,00
Jaicéia Cristina de Moraes	300	300,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula IV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão as sócias preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 1987 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula VII - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula VIII - As Sócias JAICÉIA CRISTINA DE MORAES e NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

R

LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. – ME
CNPJ Nº 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – A empresa possui uma filial estabelecida na Rua Margarida Ruth Biher, 164 – Centro – Salto do Itararé, Paraná – CEP nº 84.945-000 cujo ramo de atividade é: "Laboratório de Análises Clínicas", e ainda um posto de coleta na rua Benjamin Constant, 1.903 – Siqueira Campos, Paraná – CEP 84.940-000 que tem como finalidade exclusiva de funcionar como: "Posto de coleta para realização de exames, não sendo realizados exames neste local.

Cláusula X – A administração da sociedade caberá à sócia: Jaicéia Cristina de Moraes, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula XI – As sócias determinam que apenas a sócia: Jaicéia Cristina de Moraes fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XIII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo – Apurados por Balanço os haveres da sócia falecida serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre as sócias, após, apresentada

CONFERE COM
O ORIGINAL

000063

LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

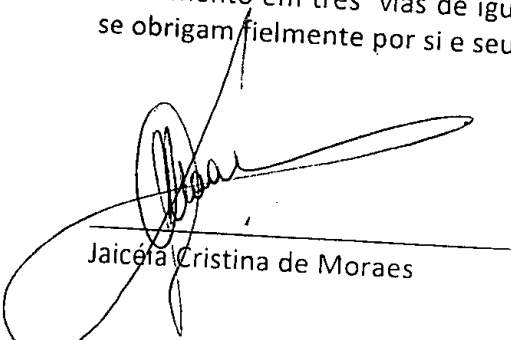
sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

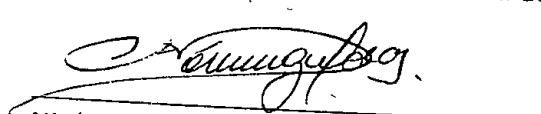
Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula XV - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

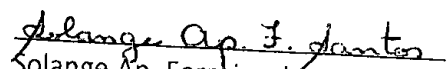
E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, em todos os seus termos.

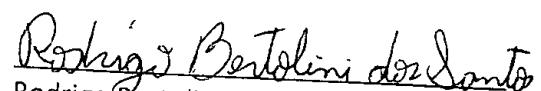
Siqueira Campos/PR, 18 de Abril de 2012.


Jaicéa Cristina de Moraes


Nicéia Aparecida Domingues de Moraes

TESTEMUNHAS:


Solange Ap. Ferreira dos Santos
RG Nº. 20.583.978/SSP/SP


Rodrigo Bertolini dos Santos
RGNº. 10.247.590-9SSP/PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

R

000064

LABORCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA ME, com ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Siqueira Campos/PR em 24/09/1987, sob registro original nº. 959 às folhas 1121 do livro B-4, primeira alteração em 09/07/2001 sob o registro nº. 2371 do livro B-6, segunda alteração e consolidação em 19/04/2006 sob registro nº. 3037 às fls 391 a 394 do livro B-8. Primeira alteração registrado sob nº. 3.608 às fls. 020 a 021 do livro B-12, segunda alteração registrado sob nº. 931 às fls. 364 a 365 do livro A-06 e a terceira e ultima alteração registrada sob nº. 1.011 às folhas 139 a 142 do Livro A-07 em 20 de abril de 2.012. CNPJ: 78.596.350/0001-50, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1510, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RECOMENDADO

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 02 de Maio de 2017.

LABORCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. ME
SÓCIA - JAICÉIA CRISTINA DE MORAES



DIRCEU MUEL FERREIRA
TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS
Palçolo, 1942 - Siqueira Campos - PR
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE
14/05/2017
AGENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - DIRCEU MUEL FERREIRA - Escrevente
CNPJ: 77.778.742/0001-97 - Rua Marechal Rondon Peçolo, nº 402 - Campos
Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Tel/Fax: (43) 297-1696
Protocolo: 24116, g124x, 2072, Controle: 1438x, nNos
Consulte esse ato em: http://sistem.com.br
Assentado por Semelhança à assinatura de JAICÉIA CRISTINA DE MORAES
Siqueira Campos - Paraná, 02 de maio de 2017
Em Teste da Verdade
Orient. José Ferreira - Escrevente

Handwritten initials and marks on the right side of the document.

000065

LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ - 78.596.350/0001-50
Rua N. S. de Fátima nº. 1.510 - Centro - Siqueira Campos, Paraná
CEP - 84.940-000 - Fone: 43-3571-1644

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

À SANEPAR - PR
A/C - GERÊNCIA

LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME, inscrita sob o CNPJ - 78.596.350/0001-50, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 1.510 - Centro - Siqueira Campos - Paraná - CEP - 84.940-000. DECLARA à SANEPAR - PR, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação e contribuição devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

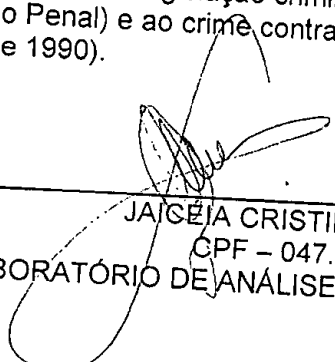
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - Está no Simples Nacional, enquadrada no anexo.

III - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Siqueira Campos/PR, 19 de Julho de 2.016.



JAICÉIA CRISTINA DE MORAES
CPF - 047.108.149-37
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME

CONFERE COM
O ORIGINAL

000066

LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº. 521 – Centro – Siqueira Campos/PR, portadora do RG nº. 4.152.107-4SSP/PR e do CPF nº. 835.732.409-68 e JAICEIA CRISTINA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, nascida em 19/11/1982, natural de Siqueira Campos/PR, residente e domiciliada na Rua N. S. de Fátima nº. 1.510 – Fundos – Centro – Siqueira Campos/PR, portadora do RG nº. 8.202.434-7SSP/PR, e CPF nº. 047.108.149-37, farmacêutica bioquímica com registro no Conselho Regional de Farmácia nº. 16.377 sócias componentes da empresa **LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 1510, centro – Siqueira Campos/PR, inscrita sob o CNPJ nº. 78.596.350/0001-50, com contrato arquivado, sendo a última alteração arquivada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Siqueira Campos/PR, sob o nº. 931 às fls. 364 a 365, do livro A-06 em 26 de Outubro de 2010, resolvem por este instrumento particular efetuar a terceira alteração e consolidação do contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª. – A sócia JAICÉIA CRISTINA DE MORAES, possuidora de 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, transfere para a sócia NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, a quantia de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais.), assim sendo a sócia NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, passou a ser detentora de um total de 5.700 (cinco mil e setecentas.) quotas, equivalentes a R\$ 5.700,00 (Cinco mil e Setecentos Reais.) e a sócia JAICÉIA CRISTINA DE MORAES, passou a ser detentora de 300 (trezentas) quotas, equivalentes a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Cláusula 2ª. – Em decorrência desta alteração na sociedade o Capital Social fica assim distribuído:

Nome	Nº de quotas	Valor (R\$)
Nicéia Aparecida Domingues de Moraes	5.700	5.700,00
Jaicéia Cristina de Moraes	300	300,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula 3ª. – As sócias resolvem neste ato alterarem o endereço do posto de coleta de Santana do Itararé, que era: Rua Paraná, 386 – Centro, para: RUA SÃO PAULO, 40 – CENTRO – SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ, CEP: 84.970-000, ficando com o mesmo ramo de atividade: “Posto de coleta para realização de exames, não sendo realizados exames neste local.”

R

LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial: **LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME**

Cláusula II – O objeto social da empresa é a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas.

Cláusula III – O capital social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Nome	Nº de quotas	Valor (R\$)
Nicéia Aparecida Domingues de Moraes	5.700	5.700,00
Jaicéia Cristina de Moraes	300	300,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula IV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão as sócias preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 1987 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula VII - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula VIII - As Sócias JAICÉIA CRISTINA DE MORAES e NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. – ME
CNPJ Nº 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – A empresa possui uma filial estabelecida na Rua Margarida Ruth Biber, 164 – Centro – Salto do Itararé, Paraná – CEP nº 84.945-000 cujo ramo de atividade é: "Laboratório de Análises Clínicas", e ainda um posto de coleta na rua Benjamin Constant, 1.903 – Siqueira Campos, Paraná – CEP 84.940-000 que tem como finalidade exclusiva de funcionar como: "Posto de coleta para realização de exames, não sendo realizados exames neste local.

Cláusula X – A administração da sociedade caberá à sócia: Jaicéia Cristina de Moraes, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula XI – As sócias determinam que apenas a sócia: Jaicéia Cristina de Moraes fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XIII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo – Apurados por Balanço os haveres da sócia falecida serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre as sócias, após, apresentada

000069

LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

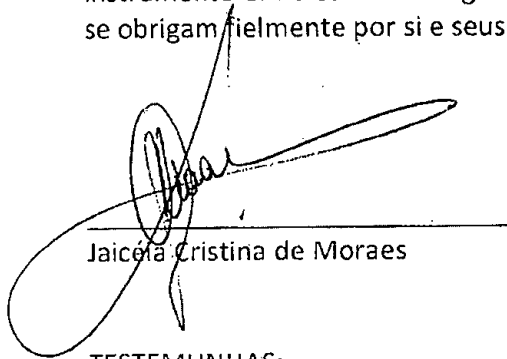
sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

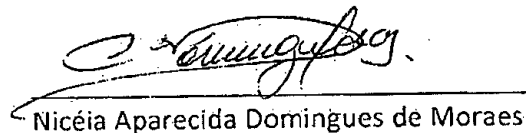
Cláusula XV - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 18 de Abril de 2012.

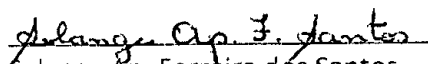


Jaicéa Cristina de Moraes

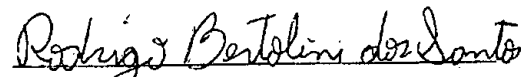


Nicéia Aparecida Domingues de Moraes

TESTEMUNHAS:



Solange Ap. Ferreira dos Santos
RG Nº. 20.583.978/SSP/SP



Rodrigo Bertolini dos Santos
RGNº. 10.247.590-9SSP/PR

000070

LABORCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

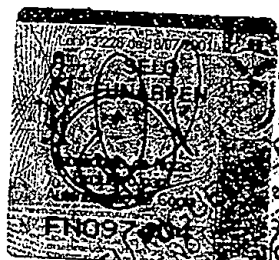
A Sociedade LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA ME, com ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Siqueira Campos/PR em 24/09/1987, sob registro original nº. 959 às folhas 1121 do livro B-4, primeira alteração em 09/07/2001 sob o registro nº. 2371 do livro B-6, segunda alteração e consolidação em 19/04/2006 sob registro nº. 3037 às fls 391 a 394 do livro B-8. Primeira alteração registrado sob nº. 3.608 às fls. 020 a 021 do livro B-12, segunda alteração registrado sob nº. 931 às fls. 364 a 365 do livro A-06 e a terceira e ultima alteração registrada sob nº. 1.011 às folhas 139 a 142 do Livro A-07 em 20 de abril de 2.012. CNPJ: 78.596.350/0001-50 , estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1510, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RECORRER

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 02 de Maio de 2017.

LABORCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. ME
SÓCIA - JAICÉIA CRISTINA DE MORAES



JOSÉ FERREIRA
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Pérola, 1942
A presente minuta é reprodução fiel do documento apresentado pelo FE
Módulo de Autenticação
JOSÉ FERREIRA
ORIENTE JOSÉ FERREIRA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ: 02.116.318/0001-02 - Rua Marechal Pólvora, nº 102 - Centro - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Telefone: (41) 3571-1500
Protocolo: 02116.318/0001-02 - 2017 - 000070
Requerido por: Siqueira Campos - Paraná, 02 de maio de 2017.
B. Teatr
94 Verdades
Oriente José Ferreira - Escrevente

Handwritten initials and signatures on the right side of the document.

000071

LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME

CNPJ – 78.596.350/0001-50

Rua N. S. de Fátima nº. 1.510 - Centro – Siqueira Campos, Paraná
CEP - 84.940-000 - Fone: 43-3571-1644

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

À SANEPAR – PR

A/C - GERÊNCIA

LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. – ME, inscrita sob o CNPJ – 78.596.350/0001-50, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 1.510 – Centro – Siqueira Campos – Paraná - CEP - 84.940-000. DECLARA à SANEPAR - PR, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação e contribuição devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – Está no Simples Nacional, enquadrada no anexo.

III - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Siqueira Campos/PR, 19 de Julho de 2.016.



JAIZÉA CRISTINA DE MORAES

CPF – 047.108.149-37

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. – ME

R

8.202.434 4 15/09/1997

JAICEIA CRISTINA DE MORAES

JAIRO ROBERTO DE MORAES
NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES

DATA DE NASCIMENTO
19/11/1982

NATURALIDADE
SIQUEIRA CAMPOS/PR

COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, SEDE

DOC ORIGEM
C.NASC 4080, LIVRO=A4, FOLHA=110V

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

SINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

ANTONIO MIGUEL FERREIRA

ABRIL DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
1, 142 - Tel. (41) 3571 1866

ANTENICACAO

Presença fotográfica e reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FE.

SIQUEIRA CAMPOS/PR

JOSE FERREIRA

Jaiceia Cristina de Moraes

000073

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.152.107-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2019

NOME **NICÉIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES**

FILIAÇÃO OSCALINO LUCAS DOMINGUES
SELMA DA RESSURREIÇÃO DOMINGUES

NATALIDADE WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1962

DOC ORIGEM: COMARCA=SIOVEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.CAS=109, LIVRO=36, FOLHA=109

CPF: 835.732.408-62

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

612-19-00794

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

FUNERÁRIA

FRN-29049

GUÉL FERREIRA

DEPARTAMENTO DE NOTAS - Rua Mal. Prochano
1942 - Tel. (41) 3571-7668

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FE

15/05/2019

AGENTE JOSÉ FERREIRA - Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.152.107-4

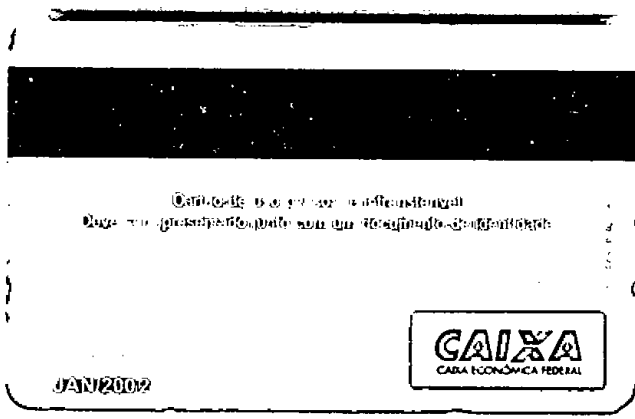
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

R

000074



Lei 11.226 de 12/07/2001
SELO
MIGUEL FERREIRA
DE NOTAS - Rua Mar. Portugal
Tel. (011) 3571-1888
AUTENTICADA
Produção de
DOU FÉ
2002
JOSE FERREIRA - Escrivão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
14.718.000-77

Nome
JAQUELY CRISTINA DE MORAES

Nascimento
04/11/1982

R

335732409 63

NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES

05.05.1962

Niceia Domingues

Tabelionato de Notas
 Expulsão de Notas
 Autenticação de Notas
 FRIEDRICH WILHELM PERREIRA
 Tabelante de Notas
 Rua Mal Floriano, 1868 - Tel. (60) 3571 - 1868
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado. DOU FE.
 Siquelia Campos
 05 MAI 1962
 RIENTE JOSÉ FERREIRA - Secretária

104/1949-97

23 102 190

CEF
SUP. REGIONAL LONDRINA
0910405-4

107
MARISA PAIVA
Matr. 023818 0
Escritório Básico - Ref. 18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000076

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.596.350/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1987	
NOME EMPRESARIAL LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORCLIN					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada					
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA			NÚMERO 1510	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.940-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (43) 3571-1644		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL (ATIVA)				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 10:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA CNPJ: 78.596.350/0001-50

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11696 - LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA
Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01510 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1644 - CEP 84.940-000

Econômico: 88028282 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01510 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1644

Código de Controle

DDA10OQTPREA4581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 07 de Maio de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000073



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.596.350/0001-50**Razão Social:** LABORCLIN LAB ANALISES CLINICAS S C LTDA**Endereço:** RUA N S DE FATIMA 610 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031302191134565780

Informação obtida em 28/04/2020 09:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000079

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021889924-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.596.350/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA.**
CNPJ: 78.596.350/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:00 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020

Código de controle da certidão: **CDF0.B4B9.3C2D.69D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000081

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.596.350/0001-50

Certidão nº: 10597480/2020

Expedição: 11/05/2020, às 09:22:17

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.596.350/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000082

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA

CNPJ: 78.596.350/0001-50

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN
GUARNERI FERREIRA
REGALIO:00737047925

Assinado de forma digital por
ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI
FERREIRA-REGALIO:00737047925
Dados: 2020.05.12 13:15:55
03'00'

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Escrivã designada

R



Declaração

000083

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

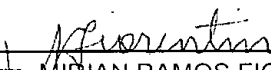
JAICEIA CRISTINA DE MORAES

Nacionalidade Brasileira, CPF - 047.108.149-37 e RG 8.202.434-4 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 16377, tendo efetuado sua inscrição em 21/01/2005.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 15 de Maio de 2020.


FARM. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR



R



000084



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 6707	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 62D8FD361C4BF38129E1DA0471D944C3
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORCLIN - LAB ANALISES CLINICAS S/S LTDA - ME		
NOME FANTASIA LABORATORIO LABORCLIN		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO RUA NOSSA SRA FATIMA 1510		CNPJ 78.596.350/0001-50
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SIQUEIRA CAMPOS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 07:00 às 18:00	Terça 07:00 às 18:00	Quarta 07:00 às 18:00	Quinta 07:00 às 18:00	Sexta 07:00 às 18:00	Sábado 07:00 às 11:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F	16377	JAICEIA CRISTINA DE MORAES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
	Domingo *****	Segunda 07:00 às 11:00	Terça 07:00 às 11:00	Quarta 07:00 às 11:00	Quinta 07:00 às 11:00	Sexta 07:00 às 11:00	Sábado 07:00 às 11:00
	*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 15/05/2020

000085

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000371/2020

Número do processo:	1362.0000371/2020	Número único:	3PX.133.8Q8-53
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	11262
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	78.596.350/0001-50
Requerente:	8878 - LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 01510 - 84940-000	Município:	Siqueira Campos - PR
Complemento:	3571-1644	Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Notificado por:	Não notificar
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Juliana Rosa	Atualmente com:	Juliana Rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	15/05/2020 10:51	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	ENVELOPE"02" - PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE/INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO: EDITAL 08/2020.		
Observação:			

Juliana Rosa
(Protocolado por)

LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA
(Requerente)

000086

Proposta Comercial (Proposta de Credenciamento)

Processo nº032/2020

Edital: 08/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitadas pela Secretaria Municipal de Siqueira Campos –PR.

Proponente: Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima 1510 – Centro – Siqueira Campos – PR

Tel/FAX:(43)3571-1644 ou Cel (43)99833-1121

E mail: laborclin_sc@yahoo.com.br

Responsável: Jaicéia.

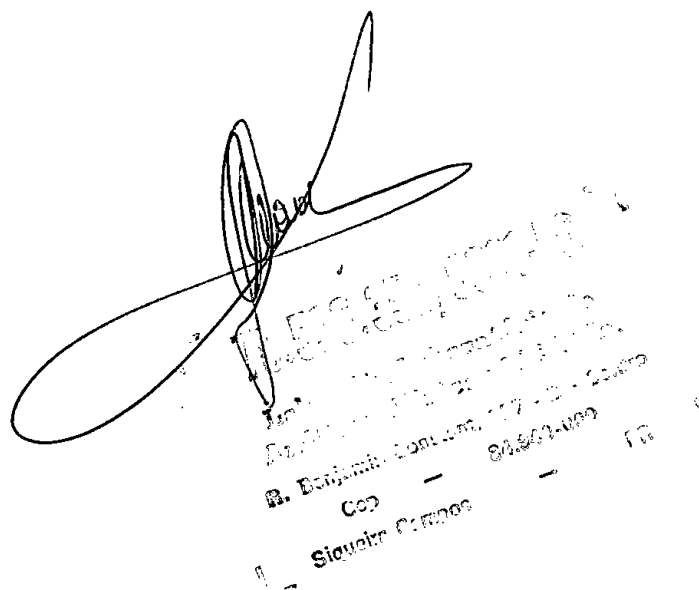
Conta bancária:

Titular: Laborclin Laboratório de Análises Clínicas

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 4312-5

CC: 7605-X



Handwritten signature and official stamp of Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda. The stamp includes the company name, address (R. Beneditina, Centro, 1510 - Siqueira Campos - PR), and CNPJ (78.596.350/0001-50).

000088

35	390	Und	T4	13,00	5070,00
36	1800	Und	Colesterol total	5,00	9000,00
37	1500	Und	Colesterol HDL	5,00	7500,00
38	1500	Und	Colesterol LDL	5,00	7500,00
39	1500	Und	Colesterol VLDL	5,00	7500,00
40	2310	Und	Triglicerídeos	5,0	11550,00
41	660	Und	Beta – HCG	6,00	3960,00
42	1020	Und	TAP	5,00	5100,00
43	705	Und	Plaquetas	5,00	3525,00
44	705	Und	Tempo de coagulação	5,00	3525,00
45	705	Und	Tempo de sangramento	5,00	3525,00
46	300	Und	Calcio – Exame	5,00	1500,00
47	300	Und	VDRL	5,00	1500,00
48	300	Und	Toxoplasmose IgG	13,00	3900,00
49	300	Und	Toxoplasmose IgM	13,00	3900,00
50	300	Und	Rubeola IgG	13,00	3900,00
51	300	Und	Rubeola IgM	13,00	3900,00
52	390	Und	HIV 1	13,00	5070,00
53	390	Und	HIV 2	13,00	5070,00
54	300	Und	Curva glicêmica (TOTG)	8,00	2400,00
55	200	Und	Coombs Indireto	6,00	1200,00
56	300	Und	HBSAg	12,00	3600,00
57	300	Und	HCV	12,00	3600,00
58	390	Und	Tipagem sanguínea e Fator RH	5,00	1950,00
59	1080	Und	Sorologia para sífilis (VDRL)	5,00	5400,00
60	1080	Und	Sorologia para HIV	13,00	14040,00
61	720	Und	Glicemia de jejum	5,00	3600,00
62	360	Und	Teste de tolerância a glicose	8,00	2880,00
63	360	Und	Hepatite B	12,00	4320,00
64	360	Und	Hepatite C	12,00	4320,00
65	360	Und	Eletroforese de hemoglobina	15,00	5400,00
66	250	Und	FTA – ABS Quantitativo IGG e IGM	15,00	3750,00
67	50	Und	Teste de Aidez	55,00	2750,00
68	30	Und	TRAB	48,00	1440,00
69	80	Und	Proteinúria 24 horas	6,00	480,00
70	30	Und	Desidrogenase láctica	5,00	150,00

Siqueira Campos, 13 de maio de 2020.


Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda.

CNPJ: 78.596.350/0001-50

R. Nossa Senhora de Fátima, 1510 - Centro
Cep - 84.840-000

Siqueira Campos

PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2020
Processo de Licitação: 32/2020
Data do Processo: 28/04/2020

Folha: 1/1

000089

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do município de Siqueira Campos.

No dia 15 (quinze) de maio de 2020 a empresa LABORCLIN LABORATÓRIO DE AMALISES CLINICAS S/C LTDA, por meio de sua representante legal a Sr (a) Jaicéia Cristina de Moraes RG: 8.202.434-4 e CPF: 047.108.149-37, apresentou a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, a documentação referente a sua participação no credenciamento 08/2020 cujo objeto é: "O presente chamamento objetiva credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR - conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital." Após análise pela CPL, da documentação entregue, constatou-se que a referida empresa apresentou toda a documentação solicitada pelo edital do processo de credenciamento 08/2020, sendo assim a CPL na data de 19 (dezenove) de maio de 2020, declara a empresa: "LABORCLIN LABORATÓRIO DE AMALISES CLINICAS S/C LTDA" habilitada e apta a fornecer os itens do presente credenciamento, a partir de 06 de junho de 2020, visto que o contrato 39/2018 possui vigência até a data de 05 de junho de 2020.

Siqueira Campos, 19 de Maio de 2020

COMISSÃO:

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

- Rodrigo Trentiny da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

- Angela Oliveira da Silva Rodrigues - MEMBRO

FABRICIO JOSE GONCALVES

- - MEMBRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 20/05/2020

000090

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000393/2020

Número do processo: 1362.0000393/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9576 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Beneficiário:

Endereço: Rua CORONEL JOAQUIM TOMAZ Nº 00086 - 84935-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 20/05/2020 09:46

Súmula:

ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº08/2020.

Número único: 235.20U.44M-J9

Número do protocolo: 11284

CPF/CNPJ do requerente: 10.811.656/0001-48

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Tomazina - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Concluído em:

Previsto para:

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 09:46:14

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº32/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 08/2020

TIPO: CREDENCIAMENTO

OBJETO: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do município de Siqueira Campos – PR

EMPRESA: MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0002-29

000009

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.811.656/0002-29
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1354
SIQUEIRA CAMPOS - PR

000092

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020

Edital: 08/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

A Empresa MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 10.811.656/0002-29, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 1354, centro, na cidade de Siqueira Campos, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ruanito Mendes Velasque, portador do CPF nº 056.932.009-73, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2020

10.811.656/0002-29

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Rua Nossa Senhora de Fátima, 1354

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

DR. RUANITO MENDES VELASQUE
CRF-21669
CPF-05693200973

Ruanito

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

10.811.656/0002-29

RUANITO MENDES VELASQUE

R

Manuelito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, empresário, portador do CPF nº 024.512.599-06 e da identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- D) Fica alterado o endereço da filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901317199, inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0002-29, tendo por objeto serviços de laboratórios e de análises clínicas, que era localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, para Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1354, Centro, Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 - NIRE: 41206464081



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 15:00 SOB Nº 20171567072.
PROTOCOLO: 171567072 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701009621. NIRE: 41901317199.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 - NIRE 41206464081
9ª alteração em contrato social

000094

Página 2 de 4

Manuelito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, empresário, portador do CPF nº 024.512.599-06 e da identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48; resolvem, assim, promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1354, Centro, Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901317199, inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0002-29, tendo por objeto serviços de laboratórios e de análises clínicas.

§ segundo: Filial localizada na Rua L. de Maio, nº 311, sala 2, Centro, em Guapirama/PR, CEP 86465-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por objeto posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 15:00 SOB Nº 20171567072.
PROTOCOLO: 171567072 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701009621. NIRE: 41901317199.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque	20.000	20.000,00
Manuelito Mendes Velasque	20.000	20.000,00
Total	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitados(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio Ruanito Mendes Velasque, sendo-lhe permitida assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 15:00 SOB Nº 20171567072.
PROTOCOLO: 171567072 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701009621. NIRE: 41901317199.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 - NIRE: 41206464081

9ª alteração em contrato social

000096

Página 4 de 4

O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

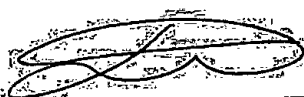
Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Tomazina/PR, 23 de Fevereiro de 2017



Ruanito Mendes Velasque



Manuêlito Mendes Velasque



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 15:00 SOB Nº 20171567072.
PROTOCOLO: 171567072 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701009621. NIRE: 41901317199.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

R

000097

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL PEREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1942 - Centro
 Biquilina Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (41) 3571-1668

Selo: naZac: 91Ju8 - IWGPZ - Controle: LM00 - IVRD
 Consulte esse selo em: <http://unapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de RUANITO MENDES
 VELASQUE e MANUELO MENDES VELASQUE; Dpu de
 Siqueira Campos - Paraná, 03 de março de 2017.
 O Tabelião Tabelião Dirceu Miguel Pereira



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 15:00 SOB Nº 20171567072.
 PROTOCOLO: 171567072 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701009621. NIRE: 41901317199.
 MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

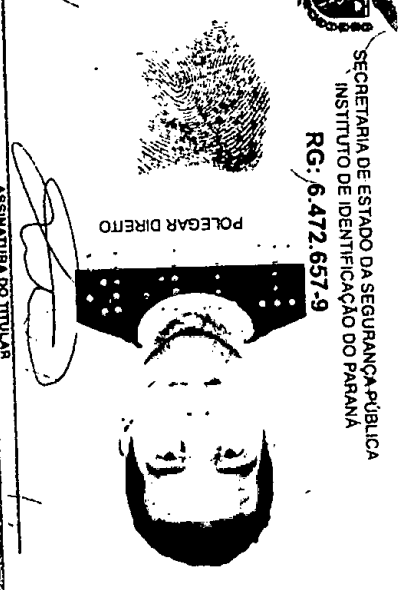
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.472.657-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.472.657-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2008

NOME: MANUELITO MENDES VELASQUE

FILIAÇÃO: MANOEL ESTEVAM VELASQUE
MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR / DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.CAS=3685, L.MRO=148, FOLHA=40V

CPF: 024.512.589-06

CURTABAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

SELO FURNARPE

LEI 13.226 de 12/07/2001

ALICERCE JOSÉ FERREIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Rua Mal. Floriano, 3571 - 1668

PR-91290-000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, DUPEF

SIQUEIRA CAMPOS/PR

ALICERCE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

11/11/2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RUANITO MENDES VELASQUE

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF: 8978310-0 / SESP / PR

CPF: 056.932.009-73 DATA NASCIMENTO: 15/06/1988

FILIAÇÃO: MANOEL ESTEVAM VELASQUE
MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE

POSSESSÃO: ACC CAT. HAB: AB

N.º REGISTRO: 04072352712 VALIDEZ: 30/07/2021 1.ª HABILITAÇÃO: 09/04/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1326014306

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326014306

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ruanito*

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 01/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Alcides* 85146361539 PR911208543

DETRAN - PR (PARANÁ)

SELO FURNARPE

LEI 13.226 de 12/07/2001

ALICERCE JOSÉ FERREIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Rua Mal. Floriano, 3571 - 1668

PR-91290-000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, DUPEF

SIQUEIRA CAMPOS/PR

ALICERCE JOSÉ FERREIRA - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.811.656/0002-29 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2013
NOME EMPRESARIAL MENDES VELASQUE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLAB	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1354	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadehito@gmail.com	TELEFONE (43) 3563-1315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 08:43:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME CNPJ: 10.811.656/0002-29

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Credenciamento

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9251 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01354 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006499 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01354 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DDA0PRMWNCMC4121

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 11 de Maio de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000191



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.811.656/0002-29**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA /// 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020**Certificação Número:** 2020030502050188583257

Informação obtida em 11/05/2020 08:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000102

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021889530-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.811.656/0002-29

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R

000103



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:42 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **830B.D0DA.0BF7.80B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.811.656/0002-29

Certidão nº: 10594615/2020

Expedição: 11/05/2020, às 08:52:49

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES VELASQUE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.811.656/0002-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000105

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0002-29

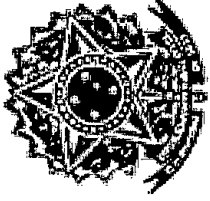
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, 1354, Centro – Siqueira Campos/PR

O referido é verdade, do que me reporto e dou fê.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 13 de maio de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI FERREIRA REGALIO:00737047925
Assinado de forma digital por ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI FERREIRA REGALIO:00737047925
Dados: 2020.05.14 17:24:57 -03'00'

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Escrivã designada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JURISDIÇÃO PR
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO

Certificado de Responsabilidade Técnica Biomédico

Nº 16543/NET-20

Exercício: 2020

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o(a) Biomédico(a) Dr.(a) LEANDRA FIORI LOPES, inscrito(a) no CRBM-6 sob nº 0484 e habilitado em Imunologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME estabelecida na R. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1.354 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR, registrada no CRBM-6ª Região sob 2017-0093-01.

Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Imunologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Este certificado tem validade até 31/12/2020.

Dra. Janaína Naumann

Presidente do CRBM-6

R

000106

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



LEANDRA FIORI LOPES
 FILIAÇÃO: LOGONILSE ITAMAR LOPES
 LIAMAR FIORI LOPES
 SEXO: FEMININO
 NASCIMENTO: 25/02/1986
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
 DOCUMENTO: R.G. 8.976.225.1 SESP PR 17/03/2000
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CNH: 03897521875
 CPF: 061.970.779-81
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 15/04/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
 Assinatura do Titular

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____ (MOTIVO)
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____ (MOTIVO)
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____ (MOTIVO)
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____ (MOTIVO)
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEANDRA FIORI LOPES
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | D - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | E - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEPARAÇÃO JUDICIAL | D - ALTERAÇÃO DE DADOS PESSOAIS | F - DANÇA SOCIAL

Lei 13.225 de 12/07/2001
SELO FINANFEN
 Tabelado de Notas Excluído para Autenticação da Cópia

LEANDRA FIORI LOPES
 TABELADO DE NOTAS - Tel. (65) 3371-1942
AUTENTICAÇÃO
 Este documento foi autenticado por meio de cópia e carimbo
 em 13/05/2020
VENICE JOSÉ FERREIRA

=vide pg. 22 =

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Fundação Educacional Miguel Mojarres
 CCCC/CPF/CEI: 44537.199/0002-48
 ENDEREÇO: BR 133, Km 339 + 420 - m
 água do carito
 MUNICÍPIO: Ourinhos - SP
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Ensino Superior
 CARGO: Professor de Ensino Superior
 CBO Nº: 2344-20

DATA DE ADMISSÃO: 03 DE fevereiro DE 2019
 REGISTRO Nº: 0792
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 27.310,00 (vinte e sete mil e trinta e um reais)

1ª: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOJARRES

DATA DE SAÍDA: 30 DE maio DE 2019

1ª: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOJARRES

2ª: Rebeca dos S. Xavier Poppi - Gestora de Recursos Humanos

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MENDES VELASQUE & CIA LTDA
 CNPJ: 10.811.656/0002-29
 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1608
 Município: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR
 Esp. Estab.: LABORATÓRIOS CLINICOS
 Cargo: BIO MEDICO
 CBO: 221205
 Data Adm: 02 de Setembro de 2019
 Registro No. 0 Fis./Ficha
 Remuneração: R\$ 2.636,00 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais) por mes
 MENDES VELASQUE & CIA LTDA

1ª: MENDES VELASQUE & CIA LTDA

DATA DE SAÍDA: _____

1ª: MENDES VELASQUE & CIA LTDA

2ª: _____

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

Lei 13.225 de 12/07/2001
SELO FINANFEN
 Tabelado de Notas Excluído para Autenticação da Cópia

LEANDRA FIORI LOPES
 TABELADO DE NOTAS - R. Rio Pal. Fioranda
 Tel. (65) 3371-1942
AUTENTICAÇÃO
 Este documento foi autenticado por meio de cópia e carimbo
 em 13/05/2020
VENICE JOSÉ FERREIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 20/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000392/2020

Número do processo: 1362.0000392/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9576 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Beneficiário:

Endereço: Rua CORONEL JOAQUIM TOMAZ Nº 00086 - 84935-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 20/05/2020 09:43

Súmula:

Observação:

Número único: 987.F5D.0C5-00

Número do protocolo: 11283

CPF/CNPJ do requerente: 10.811.656/0001-48

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Tomazina - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

000108

Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº08/2020.

Juliana Rosa
(Protocolado por)

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 09:43:46

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº32/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 08/2020

TIPO: CREDENCIAMENTO

OBJETO: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do município de Siqueira Campos – PR

EMPRESA: MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0002-29

000109

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 32/2020

MODALIDADE/ INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO: 08/2020

EDITAL: 08/2020

OBJETO: Processo de seleção e credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do município de Siqueira Campos-PR.

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
1	5100	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 5,00	R\$ 25.500,00
2	1800	UND	CREATININA	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
3	600	UND	ACIDO URICO	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
4	600	UND	UREIA - EXAME	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
5	1050	UND	VHS	R\$ 5,00	R\$ 5.250,00
6	1200	UND	TIG	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
7	1200	UND	HEMOTIPAGEM	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
8	510	UND	BILIRRUBINA DIRETA	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
9	510	UND	BILIRRUBINA INDIRETA	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
10	510	UND	BILIRRUBINA TOTAL	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
11	210	UND	AMILASE	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
12	420	UND	PSA TOTAL	R\$ 12,00	R\$ 5.040,00
13	420	UND	PSA LIVRE	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00
14	255	UND	CPK	R\$ 6,00	R\$ 1.530,00
15	390	UND	CKMB	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
16	120	UND	LDH	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
17	510	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
18	4050	UND	GLICEMIA	R\$ 5,00	R\$ 20.250,00
19	4050	UND	PARCIAL URINA	R\$ 5,00	R\$ 20.250,00
20	2250	UND	PARASITOLOGICO DE FEZES	R\$ 5,00	R\$ 11.250,00
21	1200	UND	TGO	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
22	1200	UND	TGP	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
23	450	UND	ASLO	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
24	255	UND	FATOR REUMATOIDE	R\$ 5,00	R\$ 1.275,00
25	900	UND	PCR	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
26	510	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
27	510	UND	GAMA-GT	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
28	255	UND	ALBUMINA	R\$ 5,00	R\$ 1.275,00
29	360	UND	UROCULTURA	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
 CNPJ: 10.811.656/0002-29
 RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1354
 SIQUEIRA CAMPOS - PR

000111

30	555	UND	ANTIBIOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 8.325,00
31	285	UND	CHAGAS IGG	R\$ 13,00	R\$ 3.705,00
32	285	UND	CHAGAS IGM	R\$ 13,00	R\$ 3.705,00
33	1410	UND	TSH	R\$ 13,00	R\$ 18.330,00
34	390	UND	T3	R\$ 13,00	R\$ 5.070,00
35	390	UND	T4	R\$ 13,00	R\$ 5.070,00
36	1800	UND	COLESTEROL TOTAL	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
37	1500	UND	COLESTEROL HDL	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
38	1500	UND	COLESTEROL LDL	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
39	1500	UND	COLESTEROL VLDL	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
40	2310	UND	TRIGLICERIDEOS	R\$ 5,00	R\$ 11.550,00
41	660	UND	BETA - HCG	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00
42	1020	UND	TAP	R\$ 5,00	R\$ 5.100,00
43	705	UND	PLAQUETAS	R\$ 5,00	R\$ 3.525,00
44	705	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 5,00	R\$ 3.525,00
45	705	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 5,00	R\$ 3.525,00
46	300	UND	CALCIO - EXAME	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
47	300	UND	VDRL	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
48	300	UND	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
49	300	UND	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
50	300	UND	RUBEOLA IGG	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
51	300	UND	RUBEOLA IGM	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
52	390	UND	HIV 1	R\$ 13,00	R\$ 5.070,00
53	390	UND	HIV 2	R\$ 13,00	R\$ 5.070,00
54	300	UND	CURVA GLICEMICA (TOTG)	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
55	200	UND	COOMBS INDIRETO	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
56	300	UND	HBSAG	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
57	300	UND	HCV	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
58	390	UND	TIPAGEM SANGUINEA E FATOR RH	R\$ 5,00	R\$ 1.950,00
59	1080	UND	SOROLOGIA PARA SIFILIS (VDRL)	R\$ 5,00	R\$ 5.400,00
60	1080	UND	SOROLOGIA PARA HIV	R\$ 13,00	R\$ 14.040,00
61	720	UND	GLICEMIA EM JEJUM	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
62	360	UND	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
63	360	UND	HEPATITE B	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
64	360	UND	HEPATITE C	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
65	360	UND	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
66	250	UND	FTA ABS QUANTITATIVO IGG E IGM	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
67	50	UND	TESTE DE AVIDEZ	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
68	30	UND	TRAB	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
69	80	UND	PROTEINURIA URINA 24 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 480,00
70	30	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	R\$ 5,00	R\$ 150,00

R

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.811.656/0002-29
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1354
SIQUEIRA CAMPOS - PR

000112

SIQUEIRA CAMPOS, 12 DE MAIO DE 2020

10.811.656/0002-29
MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
Rua Nossa Senhora de Fátima, 1354
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

DR. RUANITO MENDES VELASQUE
CRF-21669
CPF-05693200973

Ruanito
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

10.811.656/0002-29

RUANITO MENDES VELASQUE

R

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do município de Siqueira Campos.

No dia 20 (vinte) de maio de 2020 a empresa MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME, por meio de seu representante legal o Sr Ruanito Mendes Velasque RG: 8.978.310-0 e CPF: 056.932.009-73, apresentou a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, a documentação referente a sua participação no credenciamento 08/2020 cujo objeto é: "O presente chamamento objetiva credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR - conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital." Após análise pela CPL, da documentação entregue, constatou-se que a referida empresa apresentou toda a documentação solicitada pelo edital do processo de credenciamento 08/2020, sendo assim a CPL na data de 22 (vinte e dois) de maio de 2020, declara a empresa: "MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME" habilitada e apta a fornecer os itens do presente credenciamento, a partir de 06 de junho de 2020, visto que o contrato 39/2018 possui vigência até a data de 05 de junho de 2020.

Siqueira Campos, 22 de Maio de 2020

COMISSÃO:

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

FABRICIO JOSE GONCALVES

- *Rodrigo Trentiny da Silva* - Presidente da Comissão de Licitação
- *Angela Oliveira da Silva Rodrigues* - MEMBRO
- - MEMBRO

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDECIMENTO

EDITAL Nº 08/2020

TIPO: CREDECIMENTO

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender às necessidades do Município de Siqueira Campos - PR

EMPRESA: LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA

CNPJ: 04.388.797/0001.05

000114

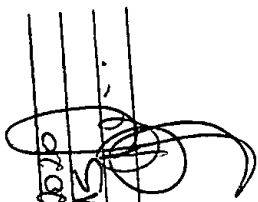
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 04/06/2020

Data: 10/15/20

Horário: 10:15

Assinatura: 



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

000115

Processo nº: 32/2020
Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020
Edital: 08/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

A Empresa Laboratório Santa Paula do Norte Pioneiro LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 04.388.797/0001-05, com sede na rua Espírito Santo, nº 530, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Ramiro Rodriguez Rueda, portador do CPF nº 332.939.537-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Siqueira Campos, 03 de Maio de 2020.

Empresa: Laboratório Santa Paula do Norte Pioneiro LTDA
CNPJ: 04.388.797/0001-05
Carlos Ramiro Rodriguez Rueda



04.388.797/0001-05

LABORATÓRIO SANTA PAULA

DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rua Espírito Santo, 530

Centro - CEP: 84.940-000

FONE: (43) 3571-1256

Siqueira Campos - PR

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ – RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO – CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Os resultados dos exames laboratoriais podem sofrer influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

LIVRO A-014 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.455 FOLHA 089

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.455, no livro A-014, as folhas 089/094, em data 21/09/2018, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 006

000113

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI & CIA LTDA
CNPJ MF Nº 04.388.797/0001-05

Espólio de CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, falecido, que era brasileiro, maior, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascido em 12/01/1948, divorciado, bioquímico residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio nº 301 - Apto nº 21 - Vila Boa Vista - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84040-200, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 611.234.0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 060.983.109.06, neste ato representado por LUIZ CESAR MIGDALSKI, brasileiro, maior, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascido em 20/02/1946, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador aposentado, residente e domiciliado na Rua Alcides da Silva Rocha nº 318 - Chácara Lúcia Moro - Estrela - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84050-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.357.344.1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 004.502.199.68, escarado da Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens, registrada em 17/08/2018, no 1º Tabelionato de Nota de Ponta Grossa - Paraná - Livro 0567 - Folhas 072/073/074.

SILVANA MARIA SOCIO SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº 1356 - Apto 11A - Bloco 1 - Vila Santa Izabel - Siqueira Campos - Paraná - CEP 84940-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.997.511.4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 787.732.109.00, registrada no CRF-Paraná sob o nº 4767;

CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA, naturalidade boliviano, nacionalidade brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Manoel Barbosa e Silva nº 1418 - Bairro Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná - CEP 84940-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.218.078.0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 332.939.537.00, únicos sócios componentes da Sociedade sob o tipo jurídico de Sociedade limitada, constituída por instrumento particular devidamente registrado nº 2350 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Siqueira Campos - Paraná sob nº 2796 em 17/04/2001, que gira sob a denominação social de CARLOS ALBERTO MIGDALSKI & CIA LTDA, com sede e foro na Rua Espírito Santo nº 530 - Centro - Siqueira Campos - Paraná - CEP 84940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.388.797/0001-05, tem entre si, justo e contratado esta terceira alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Nome Empresarial passa para LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - É desligado da sociedade por falecimento CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, o qual possuía 6.000 quotas integralizadas que transfere para os ingressantes abaixo qualificados, conforme a Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - INGRESSA, na sociedade NANCI TERESA MIGDALSKI MORO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio nº 301 - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84040-200, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 577.142, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e CPF nº 215.308.669.87.

CLÁUSULA QUARTA - INGRESSA, na sociedade LUIZ CESAR MIGDALSKI, brasileiro, maior, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascido em 20/02/1946, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador aposentado, residente e domiciliado na Rua Alcides da Silva Rocha nº 318 - Chácara Lúcia Moro - Estrela - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84050-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.357.344.1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 004.502.199.68.

CLÁUSULA QUINTA - INGRESSA, na sociedade VALDERES APARECIDA MIGDALSKI BAGGIO, brasileira, divorciada, comerciante aposentada, residente e domiciliada na Rua Julie Wanderley nº 499 - Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84010-170, portadora da Carteira

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature of MIGUEL FERREIRA and other illegible text.

Selo de Autenticidade - na Última folha -

Handwritten initials 'JR' at the bottom right.

000117

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI & CIA LTDA
CNPJ MF Nº 04.388.797/0001-05

de Identidade Civil RG nº 901.900-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 480.421.459.34.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA	2.000	2.000,00
SILVANA MARIA SOCIO SILVA	2.000	2.000,00
NANCI TERESA MIGDALSKI MORO	2.000	2.000,00
LUIZ CESAR MIGDALSKI	2.000	2.000,00
VALDERES APARECIDA MIGDALSKI BAGGIO	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - INGRESSA, na sociedade ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua São Vicente nº 171 - Bairro Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná - CEP 84940-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.311.905.0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 019.380.429.80.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRAM-SE, da sociedade os sócios NANCI TERESA MIGDALSKI MORO, LUIZ CESAR MIGDALSKI e VALDERES APARECIDA MIGDALSKI BAGGIO, que possuem 2.000 quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada um, perfazendo o total de 6.000 quotas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) os quais transferem por venda ao sócio acima qualificado CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA, momento em que dão plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada tendo a reclamar.

CLÁUSULA NONA - A sócia SILVANA MARIA SOCIO SILVA, que possui 2.000 quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), transfere por venda 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a ingressante acima qualificada ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada tendo a reclamar.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA	8.000	8.000,00
SILVANA MARIA SOCIO SILVA	1.000	1.000,00
ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A ADMINISTRAÇÃO, passará a ser exercida pelos sócios CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA, SILVANA MARIA SOCIO SILVA e ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administradores e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELADO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Perito. 1002 - Tel. (43) 3571-1600

A presença de
do documento

Sigla de

Atividade

AUTENTICADO
2007

Selo de Autenticidade
na última folha -

R

000118

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL
 CARLOS ALBERTO MIGDALSKI & CIA LTDA
 CNPJ MF Nº 04.388.797/0001-05

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista das modificações os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA.
 CNPJ MF Nº 04.388.797/0001-05

CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA, naturalidade boliviano, nacionalidade brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Manoel Barbosa e Silva nº 1418 - Bairro Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná - CEP 84940-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.218.078.0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 332.939.537.00;

SILVANA MARIA SOCIO SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº 1356 - Apto 11A - Bloco 1 - Vila Santa Izabel - Siqueira Campos - Paraná - CEP 84940-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.997.511.4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 787.732.109.00, registrada no CRF-Paraná sob o nº 4767;

ELISANGELA WOUTERS RODRIGUES, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua São Vicente nº 171 - Bairro Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná - CEP 84940-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.311.905.0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 019.380.429.80, únicos sócios componentes da Sociedade sob o tipo jurídico de Sociedade limitada, constituída por instrumento particular devidamente registrado nº 2350 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Siqueira Campos - Paraná sob nº 2796 em 17/04/2001, que gira sob a denominação de LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA, com sede e foro na Rua Espírito Santo nº 530 - Centro - Siqueira Campos - Paraná - CEP 84940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.388.797/0001-05, tem entre si, justos e contratados esta consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA e tem sede e domicílio na Rua Espírito Santo nº 530 - Centro, na cidade de Siqueira Campos - Paraná - CEP 84940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu Objeto social é LABORATÓRIOS CLÍNICOS - Código CNAE 86.40.2.02.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e saber:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA	8.000	8.000,00
SILVANA MARIA SOCIO SILVA	1.000	1.000,00
ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
 TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
 Curitiba, 12000 - Tel. (43) 3571-1608

Selo de Autenticação
 - na última folha -

Apresentado
 do documento
 Siqueira Campos
 2020

[Handwritten signatures and initials]

R



000119

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI & CIA LTDA
CNPJ MF Nº 04.388.797/0001-05

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16 DE ABRIL DE 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA, SILVANA MARIA SOCIO SILVA e ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administradores e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos ADMINISTRADORES, nomearem procuradores, para o período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.000 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto - Os administradores deverão prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Sexto - Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócios;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso de marca e sua comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - Os Administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto 1943 - Tel. (43) 3571-1666

AUTENTICAÇÃO

A presente foi lida e reproduzida fiel
do documento autenticado. DOU FÉ

Siqueira Campos
Monte Henrique de Carvalho - Escrivento

Selo de Autenticidade
- na última folha -

Handwritten signature of the scrivento.

R



000120
5

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CARLOS ALBERTO MINGDALSKI & CIA LTDA
CNPJ MF Nº 04.388.797/0001-05**

em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação edgir maior quórum.

Parágrafo Terceiro - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas, não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cadente ou alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo - Havendo impedimento para realização da reunião, conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota de capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio que comprovadamente der causa, poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.

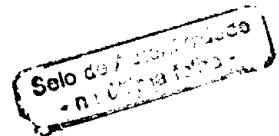
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas as unanimidades dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Siqueira Campos - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Paraná, 10x2 - T. L. (43) 3571-1000



[Handwritten signature: Dirceu Miguel Ferreira]
2020

12



000121
6

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI & CIA LTDA
CNPJ MF Nº 04.388.797/0001-05**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

SIQUEIRA CAMPOS 13 DE SETEMBRO DE 2018

[Signature]
1.º Tabelião

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI
CPF Nº 080.983.109.06

Representante do Espólio LUIZ CESAR MIGDALSKI
CPF Nº 004.502.199.68

RECONHECIDA

[Signature]
SILVANA MARIA SOCIO SILVA
CPF Nº 787.737.109.00

RECONHECIDA

[Signature]
CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA
CPF Nº 332.939.537.00

Reconhecida
1.º Tabelião

[Signature]
NANCI TERESA MIGDALSKI MORA
CPF Nº 215.308.669.87

Reconhecida
1.º Tabelião

[Signature]
LUIZ CESAR MIGDALSKI
CPF Nº 004.502.199.68

Reconhecida
1.º Tabelião

[Signature]
VALDERES APARECIDA MIGDALSKI BAGGIO
CPF Nº 480.421.459.34

RECONHECIDA

[Signature]
ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ
CPF Nº 019.380.429.80

Outo em 13/09/18

[Signature] - OAB/PR 56.146

Schiorcin, Schell, Silva & Ribas
Advogados Associados

CNPJ 08.922.513/0001-61
Rua Nestor Guimarães, 303 Sala 01 - Jd. América
84010-130 - Ponta Grossa - PR

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
842 - Tel. (43) 3571-1666

SELO FUNARPEN
Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

AUTENTICAÇÃO
Este instrumento foi reproduzido fiel-
mente e autenticado pelo Tabelião de
Siqueira Campos, PR, em 13 de Setembro de 2018.
Início da validade - 13 de Setembro de 2018

[Signature]

000122

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA

Doc. Identidade / Cota do SOCOR / LE
 22180783014 / 6688P / PR

CPF: 332.939.937-00 DATA NASCIMENTO: 18/06/1947

FILIAÇÃO: DAVID RODRIGUEZ TORRICO
 FELICIDAD RUEDA DE RODRIGUEZ

PERMISSÃO: [] CAT. HAB: []

REGISTRO: 005111325223 VALIDADE: 19/05/2021 HABILITAÇÃO: 20/02/1974

SENAÇÃO: SIQUEIRA CAMPOS, JPR DATA EMISSÃO: 21/05/2018

PARANÁ

78202021121
 PR91742681

PROIBIDO PLASTIFICAR
 O TERMO DE REGISTRO NACIONAL
 624184917
 624184917

MIGUEL ANTONIO FERREIRA
 R. Floriano

SECO DE NOTAS - Tel. (49) 3571-1888

EXTRACÇÃO

Este documento foi produzido por
 o documento apresentado. DOU F&S

Siguelia Campos

RIENTE JOSÉ FERREIRA

200

R

CIC

NASCIMENTO
18.06.47

INSCRIÇÃO NO CIV
332 939 537 00

CONTRIBUINTE

CARLOS RAMIRO RODRIGUES RUEDA

Carlos Ramiro Rodriguez Rueda
SECRETARIO DE NOTAS E OFFICIAIS

MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DA POLICIA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE AUTOMALHAS FOMONCO-ISCAN
FELICIDAD RODRIGUEZ DE RODRIGUEZ
PORTARIA MINISTERIAL Nº 145/73
ASSINATURA DO DIRETOR NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RG: 1.218.078-0



POLEGAR DIREITO



Carlos Ramiro Rodriguez Rueda

ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.218.078-0 DATA DE EXPEDICAO 25/05/2010

NOME CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA

FILIAÇÃO: DAVID RODRIGUEZ TORRICO
FELICIDAD RUEDA DE RODRIGUEZ

NATALIDADE: SOLIMA DATA DE NASCIMENTO 18/06/1947

DOC. ORIGEM: PORTARIA MINISTERIAL Nº 145/73

CPF 332 939 537-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/02/73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.311.905-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.311.905-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/06/2016

NOME: ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ

FILIAÇÃO: CARLOS RAMIRO RODRIGUEZ RUEDA
CARMEM LEDIR WOUTERS RODRIGUEZ

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.CASAV.DIV=3520.LIVRO=138.FOLHA=120

CPF: 019.380.429-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO
FUNARPEN
Tabelaio de Notas
Exclusivo para
Autenticacao de Copia

TABELAIO DE NOTAS - Rua Mal Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3671-1666

AUTENTICACAO

A presente fotocopia e reproducao fiel
do documento apresentado. DOU FE

Siqueira Campos/PR, 18 de MAI 2020

Murilo Henrique de Carvalho - Escrevente

000176

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
019.380.429-80

Nome
ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ

Nascimento
09/04/1977

DIRCEU MIGUEL FERREIRA

TABELAIO DE NOTAS - Rua Mal Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3671-1666

CODIGO DE CONTROLE
7503.94D3.0A28.524E

AUTENTICACAO

A presente fotocopia e reproducao fiel
do documento apresentado. DOU FE



SELO
FUNARPEN
Tabelaio de Notas
Exclusivo para
Autenticacao de Copia

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 13:53:25 do dia 18/05/2020 (hora e data de Brasilia)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.388.797/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2001
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA PAULA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada				
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO		NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 11:49:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATORIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA CNPJ: 04.388.797/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 10854 - LABORATORIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA
Endereço: Rua ESPIRITO SANTO, 00460 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1256 - CEP 84.940-000

Econômico: 1002414 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Endereço: Rua ESPIRITO SANTO, 00460 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1256

Código de Controle

DDA1DP0CFGUV6771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Maio de 2020

Voltar

Imprimir

000128

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.388.797/0001-05**Razão Social:** LABORATORIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 460 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032201233486362595

Informação obtida em 06/05/2020 12:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000129

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021870761-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.388.797/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2020 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R

000130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABORATORIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA**
CNPJ: **04.388.797/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

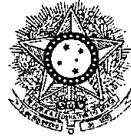
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:25:38 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **6E60.34BF.9A87.C18A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.388.797/0001-05

Certidão nº: 10379436/2020

Expedição: 06/05/2020, às 12:15:25

Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.388.797/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000132

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO

CNPJ: 04.388.797/0001-05

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 08 de maio de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN Assinado de forma digital por
GUARNERI FERREIRA ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI
REGALIO:00737047925 FERREIRA REGALIO:00737047925
 [Dados: 2020.05.08] 15:57:53 -03'00'

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Escrivã designada

R

000133

R.G. nº	SSP/PR
	3.997.511-4
C.P.F./A.N.F. nº	
	787.732.109-00
Título de Eleitor nº	
	9520410698
Zona	24
Sec.	16
Certificado Militar nº	*****



Curitiba, 03 de fevereiro de 2000

Local e data de Expedição

Presidente do Registro
Assinatura do Portador



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -4767- Em 24.08.80
 Portador: SILVANA MARIA SOCIO SILVA
 Filiação: Adelino Socio e
Elisa Maria Ress Socio
 Data Nasc. 03.01.66 Nacionalidade Brasileira
 Naturalidade Jacarezinho - PR
 Diplomado pela Universidade Estadual de Ponta
Grossa - UEPG Em 17.12.88
 Fator Rh Positivo Gr. Sanguíneo "A"

A presente Carteira é válida em todo o território nacional, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º de Lei nº 8.200/73

2.ª VIA

LEI 13.228 DE 1956
 REGISTRO DE FARMACÊUTICOS
 ANTONIO CARLOS FERREIRA
 Presidente do Conselho Regional de Farmácia
 Rua Mal. Floriano, 3571 - 1668
 Curitiba - PR
 A presente Carteira é válida em todo o território nacional, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º de Lei nº 8.200/73
 AUTENTICAÇÃO
 A presente Carteira é válida em todo o território nacional, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º de Lei nº 8.200/73
 JOSÉ FERREIRA - Presidente do Conselho Regional de Farmácia

R



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulta pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 13241	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 817EB3591C2B4AA595DEDCCD20C0C0A2
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA		
NOME FANTASIA LAB SANTA PAULA DE ANALISES CLINICAS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO RUA ESPIRITO SANTO 530	CNPJ 04.388.797/0001-05	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SIQUEIRA CAMPOS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 07:30 às 18:00	Terça 07:30 às 18:00	Quarta 07:30 às 18:00	Quinta 07:30 às 18:00	Sexta 07:30 às 18:00	Sábado 07:30 às 12:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	4767	SILVANA MARIA SOCIO SILVA	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 10.00 %
Domingo *****	Segunda 07:30 às 09:30	Terça 07:30 às 09:30	Quarta 07:30 às 09:30	Quinta 07:30 às 09:30	Sexta 07:30 às 09:30	Sábado *****	
*****	15:30 às 17:30	15:30 às 17:30	15:30 às 17:30	15:30 às 17:30	15:30 às 17:30	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 32/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO

EDITAL Nº 08/2020

TIPO: CREENCIAMENTO

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR

EMPRESA: LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA

CNPJ: 04.388.797/0001.05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

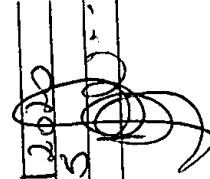
RECEBEMOS

Número:

Data: 09/06/2020

Horário: 10:15

Assinatura:



000135



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

Processo nº: 32/2020
Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020
Edital: 08/2020

000136

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a) Elisangela Wouters Rodriguez, portador do Documento de Identidade n.º 5.311.905-0, inscrito no CPF nº 019.380.429-80, para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Siqueira Campos, 03 de Maio de 2020.

Empresa: Laboratório Santa Paula do Norte Pioneiro LTDA
CNPJ: 04.388.797/0001-05
Elisangela Wouters Rodriguez

04.388.797/0001-05

LABORATÓRIO SANTA PAULA
DO NORTE PIONEIRO LTDA
Rua Espírito Santo, 530
CEP: 84.940-000



Programa
Nacional de
Controle de
Qualidade

Siqueira Campos - PR

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ - RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO - CEP: 84940-000

Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Os valores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.



LABORATÓRIO SANTA PAULA

Análises Clínicas

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

Processo nº: 32/2020
Modalidade/ Inexigibilidade/ Credenciamento: 08/2020
Edital: 02/2020

000137

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR

Item:	Qty:	Unidade	Especificação:	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$	
01	370	5100	UN	HEMOGRAMA COMPLETO	5,00	25.500,00
02	600	1800	UN	CREATININA	5,00	9.000,00
03	200	600	UN	ACIDO URICO	5,00	3.000,00
04	200	600	UN	URÉIA - EXAME	5,00	3.000,00
05	350	1050	UN	VHS	5,00	5.250,00
06	400	1200	UN	TIG	5,00	6.000,00
07	400	1200	UN	HEMOTIPAGEM	5,00	6.000,00
08	370	510	UN	BILIRURBINA DIRETA	5,00	2.550,00
09	370	510	UN	BILIRURBINA INDIRETA	5,00	2.550,00
10	370	510	UN	BILIRURBINA TOTAL	5,00	2.550,00
11	70	210	UN	AMILASE	5,00	1.050,00
12	340	420	UN	PSA TOTAL	12,00	5.040,00
13	340	420	UN	PSA LIVRE	10,00	4.200,00
14	85	255	UN	CPK	6,00	1.530,00
15	330	390	UN	CKMB	6,00	2.340,00
16	40	120	UN	LDH	13,00	600,00
17	170	510	UN	HEMOGLOBINA GLICADA	5,00	6.630,00
18	330	4050	UN	GLICEMIA	5,00	20.250,00
19	330	4050	UN	PARCIAL URINA	5,00	20.250,00
20	750	2250	UN	PARASITOLÓGICO DE FESES	5,00	11.250,00
21	400	1200	UN	TGO	5,00	6.000,00
22	400	1200	UN	TGP	5,00	6.000,00
23	350	450	UN	ASLO	5,00	2.250,00
24	85	255	UN	FATOR REUMATOIDE	5,00	1.275,00
25	300	900	UN	PCR	5,00	4.500,00
26	170	510	UN	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5,00	2.550,00
27	170	510	UN	GAMA - GT	5,00	2.550,00
28	85	255	UN	ALBUMINA	5,00	1.275,00
29	120	360	UN	UROCULTURA	15,00	5.400,00
30	385	555	UN	ANTIBIOGRAMA	15,00	8.325,00
31	35	285	UN	CHAGAS IGG	13,00	3.705,00
32	35	285	UN	CHAGAS IGM	13,00	3.705,00
33	470	1410	UN	TSH	13,00	18.330,00
34	330	390	UN	T3	13,00	5.070,00
35	330	390	UN	T4	13,00	5.070,00
36	600	1800	UN	COLESTEROL TOTAL	5,00	9.000,00
37	500	1500	UN	COLESTEROL HDL	5,00	7.500,00
38	500	1500	UN	COLESTEROL LDL	5,00	7.500,00
39	600	1500	UN	COLESTEROL VLDL	5,00	7.500,00
40	370	2310	UN	TRIGLICERÍDIOS	5,00	11.550,00
41	210	660	UN	BETA - HCG	6,00	3.960,00
42	340	1020	UN	TAP	5,00	5.100,00
43	35	705	UN	PLAQUETAS	5,00	3.525,00
44	235	705	UN	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5,00	3.525,00
45	235	705	UN	TEMPO DE SANGRAMENTO	5,00	3.525,00

04.388.7970/0001-05
LABORATÓRIO SANTA PAULA
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ - RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO - CEP: 34940-000

Carlos Ramiro R. Rueda

Carlos Ramiro R. Rueda

Rua Espírito Santo, 530
Centro - CEP: 84.940-000
Fone: 3571-1256

Controladores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

CRM 4.490

000138


**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

46	300	UND	CALCIO - EXAME	5,00	1.500,00
47	300	UND	VDRL	5,00	1.500,00
48	300	UND	TOXOPLASMOSE IGG	13,00	3.900,00
49	300	UND	TOXOPLASMOSE IGM	13,00	3.900,00
50	300	UND	RUBEOLA IGG	13,00	3.900,00
51	300	UND	RUBEOLA IGM	13,00	3.900,00
52	390	UND	HIV 1	13,00	5.070,00
53	390	UND	HIV 2	13,00	5.070,00
54	300	UND	CURVA GLICÊMICA (TOTG)	8,00	2.400,00
* 55	67 200	UND	COOMBS INDIRETO	6,00	1.200,00
56	300	UND	HBSAG	12,00	3.600,00
57	300	UND	HCV	12,00	3.600,00
58	390	UND	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH	5,00	1.950,00
59	1080	UND	SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL)	5,00	5.400,00
60	1080	UND	SOROLOGIA PARA HIV	13,00	14.040,00
61	720	UND	GLICEMIA EM JEJUM	5,00	3.600,00
62	360	UND	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	8,00	2.880,00
63	360	UND	HEPATITE B	12,00	4.320,00
64	360	UND	HEPATITE C	12,00	4.320,00
65	360	UND	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	15,00	5.400,00
* 66	250	UND	FTA-ABS QUANTITATIVO IGM EIGG	15,00	3.750,00
* 67	50	UND	TESTE DE AVIDEZ	55,00	2.750,00
68	30	UND	TRAB	48,00	1.440,00
* 69	80	UND	PROTEINÚRIA URINA 24 HORAS	6,00	480,00
70	30	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	5,00	150,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, necessitam destes Serviços, objeto desta licitação, para melhor atendimento na área de Saúde à População de Siqueira campos - PR, os laboratórios credenciados estarão aptos a realizar todos os exames necessários, podendo o paciente realizá-los em um único laboratório.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Certame, os laboratórios credenciados e contratados deverão prestar os serviços de fornecimento de exames, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos Municípios de Siqueira Campos - PR e Siqueira Campos - PR através da Secretaria Municipal de Saúde.



LABORATÓRIO SANTA PAULA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ - RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO - CEP: 84940-000

 Rua Espírito Santo, 530
 Centro - CEP: 84.940-000

FONE: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - PR

Os valores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

CRM 4.490

Carlos Ramiro R. Rueda

000139



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos – PR, através de servidores credenciados, será responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens/ Serviços licitados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 – A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. O Prazo para assinatura do Contrato pelo (a) Credenciado (a) será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

8.1 – Cabe ao contratado Prestar os Serviços, objeto desta licitação, conforme a descrição contida neste Edital e seus anexos.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

Elizandra Cristina Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Ramiro R. Rueda
Médico

04.388.797/0001-05

LABORATÓRIO SANTA PAULA

Programa Nacional de Qualidade

Qualidade

PNCQ

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ – RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO – CEP: 84.940-000

Rua Espírito Santo, 530
Centro - CEP: 84.940-000

Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Os resultados dos exames laboratoriais podem sofrer influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

000140


**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

Processo nº: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020

Edital: 08/2020

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

EMPRESA: LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA

CNPJ: 04.388.797/0001-05

TELEFONE: (43) 3571-1256

E-MAIL: laboratoriosantapaula1@hotmail.com

DADOS BANCÁRIO: Laboratório Santa Paula - Agência: 4312.5 - Conta: 5222.1- Banco do Brasil

Apresenta sua proposta conforme o(s) item(ns) e preço(s), estabelecidos no anexo II deste edital:

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	5100	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	5,00	25.500,00
02	1800	UND	CREATININA	5,00	9.000,00
03	600	UND	ACIDO URICO	5,00	3.000,00
04	600	UND	URÉIA – EXAME	5,00	3.000,00
05	1050	UND	VHS	5,00	5.250,00
06	1200	UND	TIG	5,00	6.000,00
07	1200	UND	HEMOTIPAGEM	5,00	6.000,00
08	510	UND	BILIRRUBINA DIRETA	5,00	2.550,00
09	510	UND	BILIRRUBINA INDIRETA	5,00	2.550,00
10	510	UND	BILIRRUBINA TOTAL	5,00	2.550,00
11	210	UND	AMILASE	5,00	1.050,00
12	420	UND	PSA TOTAL	12,00	5.040,00
13	420	UND	PSA LIVRE	10,00	4.200,00
14	255	UND	CPK	6,00	1.530,00
15	390	UND	CKMB	6,00	2.340,00
16	120	UND	LDH	13,00	600,00
17	510	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	5,00	6.630,00
18	4050	UND	GLICEMIA	5,00	20.250,00
19	4050	UND	PARCIAL DE URINA	5,00	20.250,00
20	2250	UND	PARASITOLÓGICO DE FEZES	5,00	11.250,00
21	1200	UND	TGO	5,00	6.000,00
22	1200	UND	TGP	5,00	6.000,00
23	450	UND	ASLO	5,00	2.250,00
24	255	UND	FATOR REUMATOIDE	5,00	1.275,00
25	900	UND	PCR	5,00	4.500,00
26	510	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5,00	2.250,00
27	510	UND	GAMA – GT	5,00	2.250,00
28	255	UND	ALBUMINA	5,00	1.275,00
29	360	UND	UROCULTURA	15,00	5.400,00
30	555	UND	ANTIBIOGRAMA	15,00	8.325,00
31	285	UND	CHAGAS IGG	13,00	3.705,00
32	285	UND	CHAGAS IGM	13,00	3.705,00
33	1410	UND	TSH	13,00	18.330,00
34	390	UND	T3	13,00	5.070,00
		UND	T4	13,00	5.070,00
		UND	COLESTEROL TOTAL	5,00	9.000,00

04.388.797/0001-05



LABORATÓRIO SANTA PAULA

RUA ESPÍRITO SANTO, 530 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ - RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO - CEP: 84940-000

PNCQ

Rua Espírito Santo, 530
Centro - CEP: 84.940-000

FONE: (43) 3571-1256

Siqueira Campos - PR

Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - PR

Carlos Ramiro R. Rueda

Os valores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

CRM 4.490

000141


**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

37	1500	UND	COLESTEROL HDL	5,00	7.500,00
38	1500	UND	COLESTEROL LDL	5,00	7.500,00
39	1500	UND	COLESTEROL VLDL	5,00	7.500,00
40	2310	UND	TRIGLICERÍDIOS	5,00	11.550,00
41	660	UND	BETA - HCG	6,00	3.960,00
42	1020	UND	TAP	5,00	5.100,00
43	705	UND	PLAQUETAS	5,00	3.525,00
44	705	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5,00	3.525,00
45	705	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	5,00	3.525,00
46	300	UND	CALCIO - EXAME	5,00	1.500,00
47	300	UND	VDRL	5,00	1.500,00
48	300	UND	TOXOPLASMOSE IGG	13,00	3.900,00
49	300	UND	TOXOPLASMOSE IGM	13,00	3.900,00
50	300	UND	RUBEOLA IGG	13,00	3.900,00
51	300	UND	RUBEOLA IGM	13,00	3.900,00
52	390	UND	HIV I	13,00	5.070,00
53	390	UND	HIV II	13,00	5.070,00
54	300	UND	CURVA GLICÊMICA (TOTG)	8,00	2.400,00
55	200	UND	COOMBS INDIRETO	6,00	1.200,00
56	300	UND	HBSAG	12,00	3.600,00
57	300	UND	HCV	12,00	3.600,00
58	390	UND	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH	5,00	1.950,00
59	1080	UND	SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL)	5,00	5.400,00
60	1080	UND	SOROLOGIA PARA HIV	13,00	14.040,00
61	720	UND	GLICEMIA EM JEJUM	5,00	3.600,00
62	360	UND	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	8,00	2.880,00
63	360	UND	HEPATITE B	12,00	4.320,00
64	360	UND	HEPATITE B	12,00	4.320,00
65	360	UND	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	15,00	5.400,00
66	250	UND	FTA-ABS QUANTITATIVO IGG E IGM	15,00	3.750,00
67	50	UND	TESTE DE AVIDEZ	55,00	2.750,00
68	30	UND	TRAB	48,00	1.440,00
69	80	UND	PROTEINÚRIA URINA 24 HORAS	6,00	480,00
70	30	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	5,00	150,00

Siqueira Campos, 03 de Maio de 2020.

Empresa: Laboratório Santa Paula do Norte Pioneiro LTDA

CNPJ: 04.388.797/0001-05

Carlos Ramiro Rodriguez Rueda

Carlos Ramiro R. Rueda
Médico
CRM 4.490



FONER 857-1256 - Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Os valores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

000142



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Processo nº: 32/2020
Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020
Edital: 08/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.388.797/0001-05, com sede a Rua Espírito Santo, nº 530, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Carlos Ramiro Rodriguez Rueda, de naturalidade boliviano, nacionalidade brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.218.078-0 e inscrito no CPF nº 332.939.537-00, residente e domiciliado em Siqueira Campos/PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

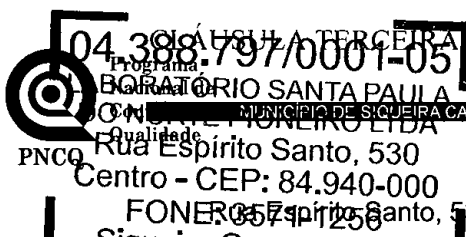
O presente Contrato tem por objeto o Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pelo credenciado, enumerando o quantitativo físico, especificando o tipo de exame realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA



Carlos Ramiro R. Rueda
Carlos Ramiro R. Rueda
Médico

O valor dos exames laboratoriais sofre influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

000143


**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, de acordo os exames fornecidos no mês referente e pela devida autorização da Secretaria de Saúde, com a apresentação da fatura, comprovando a execução dos exames realizados;
- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos exames solicitados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando todos os exames com respectivos quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada, podendo sofrer alteração no quantitativo em razão do número de laboratórios credenciados, conforme estipulado no item 10.3 do presente edital:

Item:	Qtd:	Unidade	Especificação:	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	5100	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	5,00	25.500,00
02	1800	UND	CREATININA	5,00	9.000,00
03	600	UND	ACIDO URICO	5,00	3.000,00
04	600	UND	URÉIA - EXAME	5,00	3.000,00
05	1050	UND	VHS	5,00	5.250,00
06	1200	UND	TIG	5,00	6.000,00
07	1200	UND	HEMOTIPAGEM	5,00	6.000,00
08	510	UND	BILIRRUBINA DIRETA	5,00	2.550,00
09	510	UND	BILIRRUBINA INDIRETA	5,00	2.550,00
10	510	UND	BILIRRUBINA TOTAL	5,00	2.550,00
11	210	UND	AMILASE	5,00	1.050,00
12	420	UND	PSA TOTAL	12,00	5.040,00
13	420	UND	PSA LIVRE	10,00	4.200,00
14	255	UND	CPK	6,00	1.530,00
15	390	UND	CKMB	6,00	2.340,00
16	120	UND	LDH	13,00	600,00
17	510	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	5,00	6.630,00
18	4050	UND	GLICEMIA	5,00	20.250,00
19	4050	UND	PARCIAL DE URINA	5,00	20.250,00
20	2250	UND	PARASITOLÓGICO DE FEZES	5,00	11.250,00
21	1200	UND	TGO	5,00	6.000,00
22	1200	UND	TGP	5,00	6.000,00
23	450	UND	ASLO	5,00	2.250,00
24	255	UND	FATOR REUMATOIDE	5,00	1.275,00

04.388.797/0001-05



LABORATÓRIO SANTA PAULA

QUALIDADE - RUA ESPÍRITO SANTO, 530 - CENTRO - CEP: 84.940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ - RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO - CEP: 84.940-000

Rua Espírito Santo, 530
Centro - CEP: 84.940-000

FONE: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Siqueira Campos - PR

Carlos Ramiro R. Bueda
Médico

Os resultados dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

000144


**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

25	900	UND	PCR	5,00	4.500,00
26	510	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5,00	2.250,00
27	510	UND	GAMA - GT	5,00	2.250,00
28	255	UND	ALBUMINA	5,00	1.275,00
29	360	UND	UROCULTURA	15,00	5.400,00
30	555	UND	ANTIBIOGRAMA	15,00	8.325,00
31	285	UND	CHAGAS IGG	13,00	3.705,00
32	285	UND	CHAGAS IGM	13,00	3.705,00
33	1410	UND	TSH	13,00	18.330,00
34	390	UND	T3	13,00	5.070,00
35	390	UND	T4	13,00	5.070,00
36	1800	UND	COLESTEROL TOTAL	5,00	9.000,00
37	1500	UND	COLESTEROL HDL	5,00	7.500,00
38	1500	UND	COLESTEROL LDL	5,00	7.500,00
39	1500	UND	COLESTEROL VLDL	5,00	7.500,00
40	2310	UND	TRIGLICERÍDIOS	5,00	11.550,00
41	660	UND	BETA - HCG	6,00	3.960,00
42	1020	UND	TAP	5,00	5.100,00
43	705	UND	PLAQUETAS	5,00	3.525,00
44	705	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5,00	3.525,00
45	705	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	5,00	3.525,00
46	300	UND	CALCIO - EXAME	5,00	1.500,00
47	300	UND	VDRL	5,00	1.500,00
48	300	UND	TOXOPLASMOSE IGG	13,00	3.900,00
49	300	UND	TOXOPLASMOSE IGM	13,00	3.900,00
50	300	UND	RUBEOLA IGG	13,00	3.900,00
51	300	UND	RUBEOLA IGM	13,00	3.900,00
52	390	UND	HIV I	13,00	5.070,00
53	390	UND	HIV II	13,00	5.070,00
54	300	UND	CURVA GLICÊMICA (TOTG)	8,00	2.400,00
55	200	UND	COOMBS INDIRETO	6,00	1.200,00
56	300	UND	HBSAG	12,00	3.600,00
57	300	UND	HCV	12,00	3.600,00
58	390	UND	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH	5,00	1.950,00
59	1080	UND	SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL)	5,00	5.400,00
60	1080	UND	SOROLOGIA PARA HIV	13,00	14.040,00
61	720	UND	GLICEMIA EM JEJUM	5,00	3.600,00
62	360	UND	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	8,00	2.880,00
63	360	UND	HEPATITE B	12,00	4.320,00
64	360	UND	HEPATITE B	12,00	4.320,00
65	360	UND	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	15,00	5.400,00
66	250	UND	FTA-ABS QUANTITATIVO IGG E IGM	15,00	3.750,00
67	50	UND	TESTE DE AVIDEZ	55,00	2.750,00
68	30	UND	TRAB	48,00	1.440,00
69	80	UND	PROTEINÚRIA URINA 24 HORAS	6,00	480,00
70	30	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	5,00	150,00

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ 366.650,00;

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS EXAMES REALIZADOS DURANTE O MÊS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente e relatório emitido pela

Secretaria Municipal de Saúde com resumo dos exames efetuados no mês.



04.388.797/0001-05

LABORATÓRIO SANTA PAULA

Rua Espírito Santo, 530 - Centro - CEP: 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná

Rua Espírito Santo, 530 - Centro - CEP: 84.940-000

Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Siqueira Campos - Paraná

[Handwritten signature]
Médico

Os resultados dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

000145


**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Departamento de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos e procedimentos realizados pelo profissional credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irrevogáveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

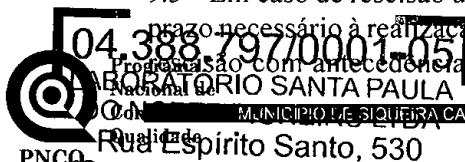
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão



RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO - CEP: 84940-000

Rua Espírito Santo, 530

Centro - CEP: 84.940-000

FONE: (43) 3574-11256 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná Médico

Siqueira Campos - PR

Os resultados dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

000146



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

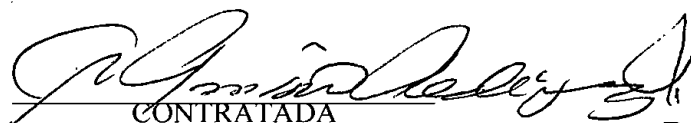
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Siqueira Campos – PR, 03 de Maio de 2020.

CONTRATANTE
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



CONTRATADA
Laboratório Santa Paula **Carlos Ramiro R. Rueda**
Carlos Ramiro Rodriguez Rueda **Médico**
CRM 4.490

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

 **04.388.797/0001-05**
LABORATÓRIO SANTA PAULA
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ - RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO - CEP: 84940-000
Rua Espírito Santo, 530
Centro - CEP: 84.940-000
FONE: (43) 3571-1256

O resultado dos exames laboratoriais sofre influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

R

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000147

Processo Administrativo: 34/2020
Processo de Licitação: 32/2020
Data do Processo: 28/04/2020

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do município de Siqueira Campos.

No dia 08 (oito) de junho de 2020 a empresa LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA, por meio de seu representante legal o Sr Carlos Ramiro Rodriguez Rueda RG: 1.218.078-0 e CPF: 332.939.537-00, apresentou a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, a documentação referente a sua participação no credenciamento 08/2020 cujo objeto é: "O presente chamamento objetiva credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR - conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital." Após análise pela CPL, da documentação entregue, constatou-se que a referida empresa apresentou toda a documentação solicitada pelo edital do processo de credenciamento 08/2020, sendo assim a CPL na data de 08 (oito) de junho de 2020, declara a empresa: " LABORATÓRIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO LTDA " habilitada e apta a fornecer os itens do presente credenciamento, a partir de 06 de junho de 2020, visto que o contrato 39/2018 possui vigência até a data de 05 de junho de 2020.

Siqueira Campos, 8 de Junho de 2020

COMISSÃO:

TEFLANE FIDENCIO DOS REIS - - Presidente da Comissão de Licitação
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - - MEMBRO
FABRICIO JOSE GONCALVES - - MEMBRO
RODRIGO TRENTINY DA SILVA - Rodrigo Trentiny da Silva - MEMBRO

000148



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.


Para: Órgão de Controle Interno.

Data: 09/06/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Inexigibilidade para realização de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, conforme foi solicitado pela Secretaria de Saúde, realizada nos termos da Lei 8.666/93, para análise e parecer final.

Atenciosamente,


Teflânio Fidencio dos Reis
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 122/2020.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: parecer final.

000149

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo de inexigibilidade cujo objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços laboratoriais.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer

Siqueira Campos, 9 de junho de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000150

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

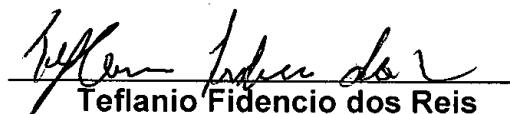
Para: Assessoria Jurídica

Data: 09/06/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Inexigibilidade para realização de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, conforme foi solicitado pela Secretaria de Saúde, realizada nos termos da Lei 8.666/93, para análise e parecer final.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO

000151

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS.

PARECER

Vem a análise deste Controle Interno em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo de Inexigibilidade Credenciamento para fornecimento de exames laboratoriais.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

O art. 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão / publicação os seguintes atos, no que couber:
III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle esteja sendo realizado em todos os editais conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000152

Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *múnus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de dirigir e coordenar as atividades de controle, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isso porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos 10 de Junho de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controle Interno

000153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

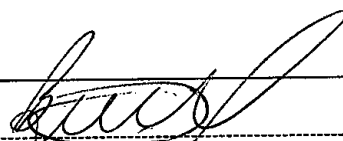
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 10/06/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuarios do SUS do municipio de Siqueira Campos.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000411 - LABORATORIO SANTA PAULA DO NORTE PIONEIRO	70	0,0000	121.388,00
- 000252 - LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	70	0,0000	121.354,00
- 010421 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA	70	0,0000	121.388,00
	<u>210</u>		<u>364.130,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (339), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (367), 2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (368),
2.167.3.3.90.39.00.00.00.00 (391), 2.128.3.3.90.39.00.00.00.00 (434)



FABIANO LOPES BUENO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - IL

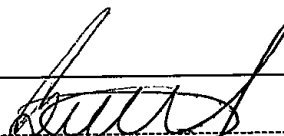
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000154

Processo Administrativo: 34/2020
Processo de Licitação: 32/2020
Data do Processo: 28/04/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



FABIANO LOPES BUENO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000155

Processo nº: 32/2020

Modalidade/ Inexigibilidade/Credenciamento: 08/2020

Edital: 08/2020

Contrato: 78/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME, VISANDO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0002-29, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1354, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor RUANITO MENDES VELASQUE, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF nº 056.932.009-73, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será de acordo com a proposta apresentada pelo credenciado, enumerando o quantitativo físico, especificando o tipo de exame realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000156

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, de acordo os exames fornecidos no mês referente e pela devida autorização da Secretaria de Saúde, com a apresentação da fatura, comprovando a execução dos exames realizados;
- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- Realizar a totalidade dos exames solicitados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- Encaminhar relatório mensal constando todos os exames com respectivos quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada, podendo sofrer alteração no quantitativo em razão do número de laboratórios credenciados, conforme estipulado no item 10.3 do presente edital:

Item:	Qty:	Unidade	Especificação:	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	5100	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	5,00	25.500,00
02	1800	UND	CREATININA	5,00	9.000,00
03	600	UND	ACIDO URICO	5,00	3.000,00
04	600	UND	URÉIA - EXAME	5,00	3.000,00
05	1050	UND	VHS	5,00	5.250,00
06	1200	UND	TIG	5,00	6.000,00
07	1200	UND	HEMOTIPAGEM	5,00	6.000,00
08	510	UND	BILIRURBINA DIRETA	5,00	2.550,00
09	510	UND	BILIRURBINA INDIRETA	5,00	2.550,00
10	510	UND	BILIRURBINA TOTAL	5,00	2.550,00
11	210	UND	AMILASE	5,00	1.050,00
12	420	UND	PSA TOTAL	12,00	5.040,00
13	420	UND	PSA LIVRE	10,00	4.200,00
14	255	UND	CPK	6,00	1.530,00
15	390	UND	CKMB	6,00	2.340,00
16	120	UND	LDH	13,00	600,00
17	510	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	5,00	6.630,00
18	4050	UND	GLICEMIA	5,00	20.250,00
19	4050	UND	PARCIAL URINA	5,00	20.250,00
20	2250	UND	PARASITOLÓGICO DE FESES	5,00	11.250,00
21	1200	UND	TGO	5,00	6.000,00
22	1200	UND	TGP	5,00	6.000,00
23	450	UND	ASLO	5,00	2.250,00
24	255	UND	FATOR REUMATOIDE	5,00	1.275,00
25	900	UND	PCR	5,00	4.500,00
26	510	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5,00	2.550,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000157

27	510	UND	GAMA – GT	5,00	2.550,00
28	255	UND	ALBUMINA	5,00	1.275,00
29	360	UND	UROCULTURA	15,00	5.400,00
30	555	UND	ANTIBIOGRAMA	15,00	8.325,00
31	285	UND	CHAGAS IGG	13,00	3.705,00
32	285	UND	CHAGAS IGM	13,00	3.705,00
33	1410	UND	TSH	13,00	18.330,00
34	390	UND	T3	13,00	5.070,00
35	390	UND	T4	13,00	5.070,00
36	1800	UND	COLESTEROL TOTAL	5,00	9.000,00
37	1500	UND	COLESTEROL HDL	5,00	7.500,00
38	1500	UND	COLESTEROL LDL	5,00	7.500,00
39	1500	UND	COLESTEROL VLDL	5,00	7.500,00
40	2310	UND	TRIGLICERÍDIOS	5,00	11.550,00
41	660	UND	BETA – HCG	6,00	3.960,00
42	1020	UND	TAP	5,00	5.100,00
43	705	UND	PLAQUETAS	5,00	3.525,00
44	705	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5,00	3.525,00
45	705	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	5,00	3.525,00
46	300	UND	CALCIO – EXAME	5,00	1.500,00
47	300	UND	VDRL	5,00	1.500,00
48	300	UND	TOXOPLASMOSE IGG	13,00	3.900,00
49	300	UND	TOXOPLASMOSE IGM	13,00	3.900,00
50	300	UND	RUBEOLA IGG	13,00	3.900,00
51	300	UND	RUBEOLA IGM	13,00	3.900,00
52	390	UND	HIV 1	13,00	5.070,00
53	390	UND	HIV 2	13,00	5.070,00
54	300	UND	CURVA GLICÊMICA (TOTG)	8,00	2.400,00
55	200	UND	COOMBS INDIRETO	6,00	1.200,00
56	300	UND	HBSAG	12,00	3.600,00
57	300	UND	HCV	12,00	3.600,00
58	390	UND	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH	5,00	1.950,00
59	1080	UND	SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL)	5,00	5.400,00
60	1080	UND	SOROLOGIA PARA HIV	13,00	14.040,00
61	720	UND	GLICEMIA EM JEJUM	5,00	3.600,00
62	360	UND	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	8,00	2.880,00
63	360	UND	HEPATITE B	12,00	4.320,00
64	360	UND	HEPATITE C	12,00	4.320,00
65	360	UND	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	15,00	5.400,00
66	250	UND	FTA-ABS QUANTITATIVO IGM E IGG	15,00	3.750,00
67	50	UND	TESTE DE AVIDEZ	55,00	2.750,00
68	30	UND	TRAB	48,00	1.440,00
69	80	UND	PROTEINÚRIA URINA 24 HORAS	6,00	480,00
70	30	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	5,00	150,00

Obs.: Três empresas apresentaram propostas para o presente credenciamento, sendo assim o quantitativo da tabela acima será dividido igualmente entre as proponentes.

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ 121.388,00 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

000158

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS EXAMES REALIZADOS DURANTE O MÊS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente e relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo dos exames efetuados no mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.50.99.00	Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial		
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Departamento de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1303	Departamento de Saúde
(391) 20.002.10.301.0075.2.167.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0494	Departamento de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	Departamento de Saúde
(434) 20.002.10.305.0075.2.128.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	Departamento de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos e procedimentos realizados pelo profissional credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irrevogáveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

000159

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Siqueira Campos – PR, 10 de junho de 2020.

CONTRATANTE
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
RUANITO MENDES VELASQUE

Testemunhas:

FELIPE MEHLICH
RG: 35.692.544-4/SSP-SP

ELISANDRA CRISTINA GALVÃO
RG: 7.234.799-4 SSP-PR

ESTÁDO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descot(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 32/2020 Licitação: 8/2020 - IL Forneecedor: 10421 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA Data da Homologação: 10/06/2020</p>									
1	311144827	HEMOGRAMA COMPLETO		UND	1.700,000	0,0000	5,0000	8.500,00	Credenciado
2	311144828	CREATININA		UND	600,000	0,0000	5,0000	3.000,00	Credenciado
3	311144829	ACIDO URICO		UND	200,000	0,0000	5,0000	1.000,00	Credenciado
4	311144877	URÉIA - EXAME		UND	200,000	0,0000	5,0000	1.000,00	Credenciado
5	311144830	VHS		UND	350,000	0,0000	5,0000	1.750,00	Credenciado
6	311144831	TIG		UND	400,000	0,0000	5,0000	2.000,00	Credenciado
7	311144832	HEMOTIPAGEM		UND	400,000	0,0000	5,0000	2.000,00	Credenciado
8	311144833	BILIRRUBINA DIRETA		UND	170,000	0,0000	5,0000	850,00	Credenciado
9	311144834	BILIRRUBINA INDIRETA		UND	170,000	0,0000	5,0000	850,00	Credenciado
10	311144835	BILIRRUBINA TOTAL		UND	170,000	0,0000	5,0000	850,00	Credenciado
11	311144836	AMILASE		UND	70,000	0,0000	5,0000	350,00	Credenciado
12	311144837	PSA TOTAL		UND	140,000	0,0000	12,0000	1.680,00	Credenciado
13	311144838	PSA LIVRE		UND	140,000	0,0000	10,0000	1.400,00	Credenciado
14	311144839	CPK		UND	85,000	0,0000	6,0000	510,00	Credenciado
15	311144840	CKMB		UND	130,000	0,0000	6,0000	780,00	Credenciado
16	311144841	LDH		UND	40,000	0,0000	13,0000	520,00	Credenciado
17	311144842	HEMOGLOBINA GLICADA		UND	170,000	0,0000	5,0000	850,00	Credenciado
18	311144843	GLICEMIA		UND	1.350,000	0,0000	5,0000	6.750,00	Credenciado
19	311144844	PARCIAL DE URINA		UND	1.350,000	0,0000	5,0000	6.750,00	Credenciado
20	311144845	PARASITOLÓGICO DE FEZES		UND	750,000	0,0000	5,0000	3.750,00	Credenciado
21	311144846	TGO		UND	400,000	0,0000	5,0000	2.000,00	Credenciado
22	311144847	TGP		UND	400,000	0,0000	5,0000	2.000,00	Credenciado
23	311144848	ASLO		UND	150,000	0,0000	5,0000	750,00	Credenciado
24	311144878	FATOR REUMATOIDE		UND	85,000	0,0000	5,0000	425,00	Credenciado
25	311144849	PCR		UND	300,000	0,0000	5,0000	1.500,00	Credenciado
26	311144850	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		UND	170,000	0,0000	5,0000	850,00	Credenciado
27	311144851	GAMA - GT		UND	170,000	0,0000	5,0000	850,00	Credenciado
28	311144852	ALBUMINA		UND	85,000	0,0000	5,0000	425,00	Credenciado
29	311144853	UROCULTURA		UND	120,000	0,0000	15,0000	1.800,00	Credenciado
30	311144854	ANTIBIOGRAMA		UND	185,000	0,0000	15,0000	2.775,00	Credenciado
31	311144855	CHAGAS IGG		UND	95,000	0,0000	13,0000	1.235,00	Credenciado
32	311144856	CHAGAS IGM		UND	95,000	0,0000	13,0000	1.235,00	Credenciado
33	311144857	TSH		UND	470,000	0,0000	13,0000	6.110,00	Credenciado
34	311144858	T3		UND	130,000	0,0000	13,0000	1.690,00	Credenciado
35	311144859	T4		UND	130,000	0,0000	13,0000	1.690,00	Credenciado
36	311144860	COLESTEROL TOTAL		UND	600,000	0,0000	5,0000	3.000,00	Credenciado

000160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 32/2020 Licitação: 8/2020 - IL Fornecedor: 10421 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA Data da Homologação: 10/06/2020</p>									
37	311144861	COLESTEROL HDL		UND	500,000	0,0000	5,0000	2.500,00	Credenciado
38	311144879	COLESTEROL LDL		UND	500,000	0,0000	5,0000	2.500,00	Credenciado
39	311144862	COLESTEROL VLDL		UND	500,000	0,0000	5,0000	2.500,00	Credenciado
40	311144863	TRIGLICERIDEOS		UND	770,000	0,0000	5,0000	3.850,00	Credenciado
41	311144864	BETA-HCG		UND	220,000	0,0000	6,0000	1.320,00	Credenciado
42	311144865	TAP		UND	340,000	0,0000	5,0000	1.700,00	Credenciado
43	91144866	PLAQUETAS		UND	235,000	0,0000	5,0000	1.175,00	Credenciado
44	311144866	TEMPO DE COAGULAÇÃO		UND	235,000	0,0000	5,0000	1.175,00	Credenciado
45	311144867	TEMPO DE SANGRAMENTO		UND	235,000	0,0000	5,0000	1.175,00	Credenciado
46	311144868	CALCIO - EXAME		UND	100,000	0,0000	5,0000	500,00	Credenciado
47	311144869	VDRL		UND	100,000	0,0000	5,0000	500,00	Credenciado
48	311144870	TOXOPLASMOSE IGG		UND	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Credenciado
49	311144871	TOXOPLASMOSE IGM		UND	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Credenciado
50	311144872	RUBEOLO IGG		UND	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Credenciado
51	311144873	RUBEOLO IGM		UND	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Credenciado
52	311144874	HIV 1		UND	130,000	0,0000	13,0000	1.690,00	Credenciado
53	311144875	HIV 2		UND	130,000	0,0000	13,0000	1.690,00	Credenciado
54	911153674	CURVA GLICEMICA (TOTG)		UND	100,000	0,0000	8,0000	800,00	Credenciado
55	911153675	COOMBS INDIRETO		UND	66,000	0,0000	6,0000	396,00	Credenciado
56	911153676	HBSAG		UND	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Credenciado
57	911153677	HCV		UND	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Credenciado
58	911153686	TIPAGEM SANGUINEA E FATOR RH		UND	130,000	0,0000	5,0000	650,00	Credenciado
59	911153687	SOROLOGIA PARA SIFILIS (VDRL)		UND	360,000	0,0000	5,0000	1.800,00	Credenciado
60	911153688	SOROLOGIA PARA HIV		UND	360,000	0,0000	13,0000	4.680,00	Credenciado
61	911153689	GLICEMIA EM JEJUM		UND	240,000	0,0000	5,0000	1.200,00	Credenciado
62	911153690	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE		UND	120,000	0,0000	8,0000	960,00	Credenciado
63	911153691	HEPATITE B		UND	120,000	0,0000	12,0000	1.440,00	Credenciado
64	911153692	HEPATITE C		UND	120,000	0,0000	12,0000	1.440,00	Credenciado
65	911153693	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		UND	120,000	0,0000	15,0000	1.800,00	Credenciado
66	911153694	FTA-ABS-QUANTITATIVO IGM - ELGG		UND	83,000	0,0000	15,0000	1.245,00	Credenciado
67	911153695	TESTE DE AVIDEZ		UND	17,000	0,0000	55,0000	935,00	Credenciado
68	911153696	TRAB		UND	10,000	0,0000	48,0000	480,00	Credenciado
69	911153697	PROTEINURIA URINA 24 HORAS		UND	27,000	0,0000	6,0000	162,00	Credenciado

191000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 32/2020 Licitação: 8/2020 - IL Data da Homologação: 10/06/2020
 Fornecedor: 10421 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA

70	911153698	DESIDROGENASE LACTICA		UND	10,000	0,0000	5,0000	50,00	Credenciado
					Total do Fornecedor ----->			18.648,000	121.388,00

291000

Siqueira Campos, 16 de Junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. - ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: Fica APROVADA a Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano de 2013, do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE JAPIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, obedecendo parecer o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná junto ao Processo n. 252.627/14, conforme verificado no Acórdão Prévio n. 155/16 da 2ª Turma, cujo o relator foi o Conselheiro Nestor Batista, o qual aprovou as contas do exercício 2013, havendo instrução da Diretoria de Contas Municipais pela regularidade com ressalvas e do Ministério Público de Contas com regularidade com ressalva e multa, informando que tais contas como ressalvas, entendimento este contido no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, bem como do resultado da submissão do Julgamento de Contas pelo Plenário, apresenta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO n. 01/2020

Art. 1º. Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Município de Japira relativo ao exercício financeiro de 2013, nos termos do Acórdão do Parecer Prévio n. 155/2016, o qual aprovou as contas do exercício 2013, havendo instrução da Diretoria de Contas Municipais pela regularidade com ressalvas e do Ministério Público de Contas com regularidade com ressalva e multa, oriundo do processo n. 252.627/14

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de 2020.

Thiago Augusto Mendes Abucaru
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. - ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

PORTARIA N.º 15/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. BRIENNE MANTOVANI, Rg. 136581503, a partir do dia 17 de Junho de 2020, do Cargo de Diretora Administrativa, para qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Japira – Estado do Paraná, 17 de Junho de 2020.

THIAGO AUGUSTO MENDEA BUCARUB
Presidente da Câmara Municipal de Japira.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 12/2020, cujo objeto é: Aquisição de 02 (duas) geladeiras científicas para a sala de vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
81/2020	J Ribeiro Comércio Atacadista Ltda	R\$ 28.800,00

Siqueira Campos, 10 de junho de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação-Inexigibilidade/Credenciamento nº 10/2020

OBJETO: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços médicos: Médico Clínico geral, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR

conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

Período para credenciamento de 19/06/2020 até 20/07/2020

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 17 de junho de 2020.

Tefanio Fidencio dos Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2013, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: BELÃO & BELÃO ME

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por 185 (cento e oitenta e cinco) dias o período de vigência do presente contrato, tendo validade de 15 de Junho de 2020 à 17 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 15 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação do Processo 11/2020 Tomada de Preço 01/2020 e o Extrato de Contrato nº 76/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de uma sala de aula de 57,08 m² na escola América Maria Noronha de Correa, conforme projetos, memorial descritivos e demais planilhas.

VALOR TOTAL: 58.101,08 (cinquenta e oito mil, cento e um reais e oito centavos)

Siqueira Campos, 09 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Credenciamento nº 08/2020, cujo objeto é: "O presente chamamento objetiva credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR – conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.", e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
77/2020	Laborclin Laboratório de Análises Clínicas S/S LTDA	R\$ 121.354,00
78/2020	Mendes Velasque & Cia LTDA ME	R\$ 121.388,00
79/2020	Laboratório Santa Paula do Norte Pioneiro LTDA	R\$ 121.388,00

Siqueira Campos, 10 de junho de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal